

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 013/2014

Processo Licitatório

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 03 de outubro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, duranté o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

Arnildo Riegér

Prefeito em Exercício

0 /12 seute no 3925 del 709/14 FL 02

y COO

PURUCADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto

On I CO

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2014.

De: Secretária de Finanças Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Execução de pavimentação com pedras irregulares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 267821350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais 4.4.90.51.02.02 – 5993 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 000

Cordialmente

Cleunice kritzen Finken Agente de Administração Secretaria de Finanças 02.008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo 26.782.1350.1.008 - Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais 4.4.90.51.00 - 5992 - Obras e Instalações - Fonte 000 - R\$ 195.000,00

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5993 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5992

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional.... = 267821350 Transporte

Projeto/Atividade.... = 1008000 Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Fonte de Recursos.... = 0 Recursos Ordinários (Livres)

Saldos de 01/09/2014 até 11/09/2014

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 013/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a execução da obra de execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrandose aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de setembro de 2014

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na localidade da Linha São Francisco, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Prefeito do Município

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 013/2014 Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por objeto a contratação de empresa para execução indireta de Pavimentação Poliédrica na localidade da Linha São Francisco, perfazendo um total de 7.040,26m², sob o regime de Empreitada Global (material e mão de obra), cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento e protocolo dos envelopes: até às 09h00min, do dia 03 de outubro de 2014, junto ao setor de Protocolo do Município de Pato Bragado.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 03 de outubro de 2014 - Horário: 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - PR.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução indireta de Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal da Linha São Francisco, totalizando 7.040,26m².
- 1.1.2 O serviço de pavimentação prevista neste edital inclui material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.
- 1.2. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico- financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.
- 1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.
- 1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.
- 1.6. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.
- 1.7. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.
- 1.8. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.
 - 1.8.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.
- 1.9. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.
- 1.10. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessrias à execução dos serviços.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Parena Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 1.11. A empresa deverá executar 7.040,26m²de pavimentação poliédrica.
- 1.12. O tipo e tamanho das pedras a serem utilizadas na pavimentação, deverão obrigatoriamente seguir as *Normas Padrão do DER*.
- 1.13. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

267821350.1.008 - Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

- 4.4.90.51.02.02 5993 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais Fonte 000
- 1.14. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 190.095,82 (cento e noventa mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 2.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 2.5. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto

Folha no.__

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

- § 1º O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.
- § 2º A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

- 6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art.
- 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;
- 6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.
- 6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/00010059 no Draww.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 Proposta de Preços.
- 7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO №/
DATA:/
ENVELOPE № 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO №/
DATA:/
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
 - b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercendireitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 O D D www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Para Bragado - PR



Estado do Paraná

apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedido pela Secretaria da Receita Federal (INSS);
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- I) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;



Estado do Paraná

s)	Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho
	noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
	condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso
	XXXIII do art. 7 da Conștituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista),
	conforme modelo anexo;

t) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;

u) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;

v) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;

w) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;

x) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;

y) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;

z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, com quantidade igual ou superior à 45% (quarenta e cinco por cento) das áreas a serem pavimentadas, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. A área pavimentada a ser comprovada corresponde em quantidade igual ou superior a 3.200,00m² de área pavimentada, cuja comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.

bb) Comprovação de legalidade junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), do local na qual será extraída a pedra irregular a ser utilizada na obra, sendo atestada por

Processo Lie Natório



Estado do Paraná

uma das seguintes formas: Concessão de Lavra, Registro de Licença ou Guia de Utilização. Caso não esteja em nome da licitante a autorização de exploração do local de extração do mineral, deverá ser comprovada a disponibilidade através de autorização do detentor do direito de exploração registrado junto ao DNPM, permitindo que o licitante explore o local. Com documento devidamente registrado em cartório.

- cc) Licença Ambiental de Operação (L.O.) emitido por órgão competente, do local de extração da pedra a ser utilizada na obra;
- dd) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- ee) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- ff) Comprovante de disponibilidade de no mínimo 75% dos seguintes maquinários: um rolo compactador liso corrugado; uma moto niveladora articuladora com ripel; uma pá carregadeira; um caminhão pipa e dois caminhões basculante trucado. A comprovação de disponibilidade dos veículos se dará através do Certificado de Registro de Veículo expedido pelo DETRAN, e os demais itens poderão ser comprovados através de cópia da Nota Fiscal, Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Locação. Com documento devidamente registrado em cartório.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 8.5. As empresas que desejarem obter o CRC Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Estado do Paraná

- 8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.
- 8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFACADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a <u>carta proposta</u>, conforme modelo anexo, acompanhado da <u>planilha de preços/serviços</u> e do <u>cronograma físico financeiro</u>, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:
- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

 Processo Licitatório

Folha nº O 3 4 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de arquivo digital, formato aberto (Excell/Word), da qual deverão constar os itens abaixo:
- | -Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- 11 -Conter a tabela abaixo:

DESCRICÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$	
MÃO-DE-OBRA	R\$	
TOTAL	R\$	<u> </u>

- Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- 1) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: Processo Licitatório
- I -Caução em dinheiro;
- || -Seguro-garantia;
- 111 -Fiança bancária.
- 10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.



Estado do Paraná

- 10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:
- 1 Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

- 11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 190.095,82 (cento e noventa mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 12.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 12.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

 Processo Licitatório



Estado do Paraná

12.4 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matricula da obra CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
- I Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
- II Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- 12.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de n^{o} 1 (documentação) e n^{o} 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

Processo Licitatorio

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

- 13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudiçação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

 Processo Licitatório

Folha nº 018

Pato Bragado - PR

15. DOS ANEXOS AO EDITAL



Estado do Paraná

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX Termo de Referência;
- j) Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI Minuta de Contrato;
- I) Anexo XII Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

ARNILDO RÍEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 010
Peto Bragado - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



Obra ou Serviço Técnico ART Principal

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GIOVANI MALAVAZI FIM (CPF:004.579.609-22) Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

№ Carteira: PR-71706/D Nº Visto Crea: -

> CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Quadra:X

CEP: 85948000

Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: LINHA SÃO FRANCISCO X

RURAL(SIMONETE-ANDERLE) - PATO BRAGADO PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ativ. Técnica

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO

Serviços contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

130 OUTROS

169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl.

Dimensão

٥

Guia N ART Nº 20144071551

Data Inicio

11/09/2014

Lote:X

7040,26 M2

Data Conclusão

30/12/2014

VIr Taxa R\$ 63,64

Entidade de Classe

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO , ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO FRANCISCO INTERIOR DE PATO BRAGADO- PR. Insp.: 4340 12/09/2014 CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Assinatura do Copyratante

VIA - ÓRGÃOS PUBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou "CLAUSULA COMPROMISSORIA: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação e execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Paraná - CMA CREAPR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Ato da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410057], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressant

atante/Proprietário

Mu

Profissional Responsáve

Para a adesão à Arbitrago , as assinaturas das partes são obrigatórias.

Processo Licitatório

Pate Bragado - PR

Processo Licitatório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE A ANDERLE)

BDI: 20%

AREA: 7.040,26m²

			Valor s/ BDI		or s/ BDI	Valor c/ B	DI (20%)
		-		Valor	Valor	Valor	Valor ·
item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total	Unit	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1	Placa de Obra tam 1,25x2,00 m	m2	5	90,00	450,00	108,00	540,00
1.2	Locação da Obra	m2	7.040,26	0,37	2.604,90	0,44	3.125,88
	Valor Total do item				3.054,90		3.665,88
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	7040,26	1,05	7.392,27	1,26	8.870,73
2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	1056,04	3,04	3.210,36	3,65	3.852,43
	Valor Total do item		<u> </u>		10.602,63	0,50	12.723,16
=.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u> </u>	V=1,125,11
3	PAVIMENTAÇÃO					,,,	
3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	7040,26	1,03	7.251,47	1,24	8.701,76
3.2	Compactação de Pavimento	m2	7040,26	0,35	2.464,09	0,42	2.956,91
3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto						
	poliedrico	m2	2739,36	1,00	2.739,36	1,20	3.287,23
3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra						
	p/ pavimento	m	2739,36	6,00	16.436,16	7,20	19.723,39
3.5	Extração, carga e Prep., Assent. De pedra						
	Poliedricas c/ inden. Exclusive transporte	m2	7040,26	13,28	93.494,65	. 15,94	112.193,58
3.6	Transporte Local de Caminhão BascArgila	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96
3.7	Transporte Local de Caminhão BascPedra	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96
3.8	Royalty jazida de Argila(Indenização)	m3	3728,32	1,00	3.728,32	1,20	4.473,98
	Valor total do Item				144.755,65		173.706,78

Valor total da Obra sem BDI => 158.413,18 Valor total da Obra com BDI => 190.095,82

Resp. Técnico:

Engenheiro Civil CREA. PR-/D

Giovani Walawazi Sim Engenheiro Civil CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

Pato Bragado-PR, 11 de setembro de 2014.

Folha n° OJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE A ANDERLE)

BDI: 20%

AREA: 7.040,26m²

				Valor s/ BDI		Valor c/ B	DI (20%)
<u> </u>				Valor	Valor	Valor	Valor
ltem	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total	Unit	Total .
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de Obra tam 1,25x2,00 m	m2	5	90,00	450,00	· 108,00	540,00
1.2	Locação da Obra	m2	7.040,26	0,37	2.604,90	0,44	3.125,88
	Valor Total do item				3.054,90		3.665,88
2	MOVIMENTO DE TERRA		1	<u> </u>		1	
2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	7040,26	1,05	7.392,27	1,26	8.870,73
2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	1056,04	3,04	3.210,36	3,65	3.852,43
	Valor Total do item				10.602,63		12.723,16
3	PAVIMENTAÇÃO	·					
3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	7040,26	1,03	7.251,47	1,24	8.701,76
3.2	Compactação de Pavimento	m2	7040,26	0,35	2.464,09	0,42	2.956,91
3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto						
	poliedrico	m2	2739,36	1,00	2.739,36	1,20	3.287,23
3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra						' '
	p/ pavimento	m	2739,36	6,00	16.436,16	7,20	19.723,39
3.5	Extração, carga e Prep., Assent. De pedra						
	Poliedricas c/ inden. Exclusive transporte	m2	7040,26	13,28	93.494,65	15,94	112.193,58
3.6	Transporte Local de Caminhão BascArgila	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96
3.7	Transporte Local de Caminhão BascPedra	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96
3.8	Royalty jazida de Argila(Indenização)	m3	3728,32	1,00	3.728,32	1,20	4.473,98
	Valor total do Item				144.755,65		173.706,78

Valor total da Obra sem BDI => 158.413,18
Valor total da Obra com BDI => 190.095,82

Resp. Técnico:

Giovari Malavas Sim Engenheiro Civil CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

Engenheir Divil OREA: PR-/D

 \mathcal{J}

Pato Bragado-PR, 11 de setembro de 2014.

cesso Licitatório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE A ANDERLE)

BDI: 20%

AREA: 7.040,26m²

				Valor s/ BDI		Valor c/ BDI (20%)	
				Valor	Valor	Valor	Valor
Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total	Unit	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				,		
1.1	Placa de Obra tam 1,25x2,00 m	m2	5	90,00	450,00	108,00	540,00
1.2	Locação da Obra	m2	7.040,26	0,37	2.604,90	0,44	3.125,88
	Valor Total do item				3.054,90		3.665,88
2	MOVIMENTO DE TERRA	1	-			9	
2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	7040,26	1,05	7.392,27	1,26	8.870,73
2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	1056,04	3,04	3.210,36	3,65	3.852,43
	Valor Total do item				10.602,63		12.723,16
3	PAVIMENTAÇÃO						5
3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	7040,26	1,03	7.251,47	1,24	8.701,76
3.2	Compactação de Pavimento	m2	7040,26	0,35	2.464,09	0,42	2.956,91
3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto						
•	poliedrico	m2	2739,36	1,00	2.739,36	1,20	3.287,23
3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra						
	p/ pavimento	m	2739,36	6,00	16.436,16	7,20	19.723,39
3.5	Extração, carga e Prep., Assent. De pedra						
	Poliedricas c/ inden. Exclusive transporte	m2	7040,26	13,28	93.494,65	15,94	112.193,58
3.6	Transporte Local de Caminhão BascArgila	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96
3.7	Transporte Local de Caminhão BascPedra	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96
3.8	Royalty jazida de Argila(Indenização)	m3	3728,32	1,00	3.728,32	1,20	4.473,98
	Valor total do Item				144.755,65		173.706,78

Valor total da Obra sem BDI => 158.413,18
Valor total da Obra com BDI => 190.095,82

Resp. Técnico:

Engenheiro Civil CREA: PR-/D

Giovari Wallovazi Vim Engenheiro Civil CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

Pato Bragado-PR, 11 de setembro de 2014.

PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA POLIÉDRICA

LOCAL: LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE-ANDERLE)

ÁREA: 7.040,26m²

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

67

MEMORIAL DESCRITIVO DA PEDRA POLIÉDRICA NA LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE-ANDERLE)

ÍTENS

- 1. Introdução
- 2. Generalidades
- 3. Convenções Preliminares
- 4 . Instalação da Obra
- 5. Limpeza da obra
- 6. Movimento de Terra
- 7. Locação da Obra
- 8. Instalações Provisórias
- 9. Regularização do Sub-leito
- 10. Preparo da base (colchão de solo)
- 11. Assentamento da pedra irregular
- 12. Rejunte das pedras
- 13. Compactação
- 14. Controle
- 15. Meio-fio
- 16. Limpeza Geral
- 17. Especificações de Serviços

Memorial Descritivo Obra: Pedra Poliédrica

Local: LINHA SÃO FRANCISCO

Município: PATO BRAGADO - PR.

Área: 7.040,26m²

OBS: Os participantes do certame quando da apresentação das propostas estará ciente que:

- 1) Não teve dúvidas na interpretação dos projetos ememoriais;
- 2) Realizou vistorias no local da obra;
- 3) Que o Preço apresentado é para realização da obra nasua totalidade ou do Objeto contratada;
- 4) Deverá solicitar ao Município das porcentagens executada e a mesma aprovada pelo poder público.
- 5) Para realização da Medição o Departamento terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, para expedição de quaisquerdocumentos
- 6) Manter obra sinalizada
- 7) Deverá tirar documentação de Alvará de Construção eHabite-se
- 8) Manter responsável no local da obra
- Obra concluída com a entrega de Certidão Negativa de Débitos(CND) da obra.

Processo Licitatório Folha nº 025 Pato Bragado - PR

67

1. Introdução

O pavimento em pedra irregular é caracterizado como um revestimento flexível com as pedras cravadas de topo por percussão, justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente com meio fio de pedra rejuntado com pó de pedra.

A alternativa de pavimentação com pedras irregulares procura quebrar o conceito elitista de que pavimento só pode serasfáltico, o alto custo de implantação e conservação do pavimentoasfáltico em estradas com pequeno tráfego inviabiliza suaaplicação, o que não ocorre com a pavimentação poliédrica queoferece um tráfego permanente com velocidade de operaçãosatisfatória, vida útil bastante grande com custos de implantação econservação muito baixos.

As seguintes informações têm por finalidade acomplementação dos projetos de pavimentação com pedra irregulare a especificação técnica dos procedimentos relativos à execuçãodos serviços.

2. Generalidades

O presente memorial tem por finalidade identificar asetapas e serviços a serem executados na obra, estabelecer normas econdições que regerão todas asatividades implícitas na obra ora citada.

3. Convenções Preliminares

O projeto prevê a PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, conforme projeto, com os serviços supracitados.na cidade de PATO BRAGADO, na LINHA SÃO FRANCISCO.

Os serviços de Pavimentação Poliédrica, deverão ser executadasde acordo com as especificações. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

4. Instalação da Obra

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

Processo Licitatório Folha nº 026 Pato Bragado - PR



5. Limpeza da obra

A empresa contratada, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, e nas estradas provenientes da obra, durante o encaminhamento da obra.

Não deverá existir ou deixar quaisquer entulhos na área ou nos arredores das chácaras, já que qualquer danificação do terreno vizinho é de responsabilidade da empresa proponente.(GRIFO)

A LIMPEZA, DEVERÁ SER FEITA PELA EMPRESA COM SEUS PRÓPRIOS FUNCIONÁRIOS. A EMPRESA DISPONIBILIZARA CAMINHÃO BASCULANTE E PÃ-CARREGADEIRA.

O local do bota-fora será indicado pela Municipalidade.

6. Movimento de Terra

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento de águas superficiais. Serão realizadas limpeza, terraplanagem e regularização da área conforme as condições locais de topografia de acordo com as necessidades construtivas e projetadas. Qualquer movimentação de terra, desde remoção ou aterro será de responsabilidade da empresa, caracterizando tais serviços de terraplenagem.

Todo e qualquer aterro que se fizer necessário na obra será feito em material escolhido (arenoso), em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

A remoção do Revestimento PRIMÁRIO OU RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS NA PISTA PARA ELABORAÇÃO DA TERRAPLENAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE.

O SERVIÇOS DE TERRA, ATERRO E CORTE, A TERRAPLENAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE.

> Processo Licitatório Folha nº 02 £ Pato Bragado - PR



7. Locação da Obra

Feita a limpeza do terreno e a movimentação de terra necessários para obter um perfil adequado a construção, será procedida pela Firma Empreiteira a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamenteas indicações do projeto específico e da implantação. A Firma Empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento.

A locação deverá ser rigorosamente de acordo com o projeto anexo.

A TOPOGRAFIA DE DEMARCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

8. Instalações Provisórias

Se necessário a execução de instalações provisórias tais como barracão e outras, para funcionamento do canteiro de obras, será de inteira responsabilidade do proponente.

Todo e qualquer material ou objeto no local da obra ser de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

A sinalização da via é de responsabilidade da empresa proponente.

9. Regularização do Sub-leito

O sub-leito deverá, inicialmente ser escarificado, nivelado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o sub-leito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte, material saturado, etc, deverá o material existente ser retirado e substituído commaterial selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas com inclinação de 4% para greide de até 3%.

Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%.

A regularização é de responsabilidade do Proponente, inclui-se nesta etapa a compactação do leito, com adição de terra para corrigir algumas distorções do terreno.

A terraplenagem será feita pelo EMPRESA, acompanhado e assessorado pelo engenheiro responsável da empresa.

Processo Licitatório Folha nº 028 Pato Bragado - PR



10. Preparo da base (colchão de solo)

Será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso ou outro solo coesivo que atenda as especificaçõesmínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmentede modo a atingir uma espessura media de 15 cm, com afinalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

Nesta etapa a empresa proponente deverá orçar o PREPARO DO COLCHÃO. O transporte da terra, carregamento, preparo até o local da obra será de responsabilidade da EMPRESA.

11. Assentamento da pedra irregular

Sobre o colchão de solo preparado, deverá ser feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1.00m no sentidotransversal e de 5 a 10m no sentido longitudinal de modo aconformar o perfil projetado facilitando o trabalho deassentamento e evitando desvios em relação aos elementos doprojeto. Nessa marcação deverá ser verificada a declividade transversal e longitudinal.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bemunidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando aspedras de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pistatomando o cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1cm. As juntas que ficarem maiores deverão serpreenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bemvisíveis e limpas as faces de rolamento.

12. Rejunte das pedras

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura de ± 1cm e com auxílio de vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

Deverá ser considerado pela empresa proponente o espalhamento do pó-depedra, o material desde a compra até seu transporte no local da obra.

13. Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com **rolo compressor liso com peso mínimo de 20t.** A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e dobordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



irregulares com maior ou menor adição dematerial no colchão e em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar de pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

A compactação será feita pela EMPRESA, com acompanhamento do engenheiro responsável, pois as falhas de ondulações deveram ser corrigidas e revistas pela empresa.

14. Controle

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na execução do pavimento de pedra irregular:

- * O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- * Durante todo o período de construção do pavimento eaté o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- * A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado(saturado);
- * Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- * O solo utilizado no colchão deverá obedecer aosseguintes parâmetros:

IP <= 5 (índice de plasticidade)

LL <= 25 (limite de liquidez)

Expansão < 1%

* O pó de pedra utilizado deverá apresentar a seguintefaixa granulométrica: Peneira % passando em peso:

8 100

1665 - 90

3040 - 60

5025 - 42

10015 - 30

200 10 - 20

Processo Licitatório Folha nº 030 Pato Bragado - PR



15. Meio-fio

Todos os meios-fios serão executados nesta etapa, moldados em pedra marroada (CORDÃO DE PEDRA) com dimensõesconforme padrão do DER.

O alinhamento e nivelamento deverá estar em conformidade com o projeto. Qualquer erro de alinhamento será de responsabilidadeda empresa, em caso de demolição os prejuízos serão deresponsabilidade da construtora.

16. Limpeza Geral

A obra deverá ser entregue completamente limpa, ou seja, semter quaisquer entulhos provenientes da construção, ou terra espalhadas nos arredores da obra.

A obra será considerada entregue sem quaisquer entulho ou restos de pedra nos locais de assentamento.

17. Especificações de Serviços

1.0 – Execução

1.1 – Conformação e Escarificação

- a) Será procedida uma verificação geral, mediantenivelamento geométrico, comparando-se com as cotas dasuperfície existente (camada final de terraplanagem) comas cotas previstas no projeto;
- b) O levantamento topográfico efetuado servirá deorientação à atuação de motoniveladora, a qual, através deoperações de corte e aterro, conformará a superfícieexistente, adequando-a ao projeto;
- c) Segue-se a escarificação geral da superfície, até aprofundidade de 0,20m abaixo da plataforma do projeto;
- d) Caso seja necessária a importação de materiais, estesserão lançados preferencialmente após a escarificação,completando-se em seguida a conformação da plataforma;
- e) Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a76mm, ou outros materiais estranhos serão removidos;
- f) Havendo a necessidade de execução de bota-fora commaterial resultante de operação de corte, este seráefetuado lançando-se ao produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que nãocausem prejuízo a drenagem ou às obras de arte, ou emlocais a serem designados pela fiscalização;
- g) Operações de corte ou aterro que excedam ao limite de0 ,20m, serão tratados como itens de terraplanagem.

Processo Licitatório
Folha nº 031
Palo Bragado - PR

Ĝ

1.2- Pulverização

- a) O material espalhado será pulverizado e homogeneizado, mediante ação combinada de grade de discos e da motoniveladora;
- b) Estas operações deverão prosseguir até que o material apresente-se visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões;

1.3- Correção e Homogeneização do Teor de Umidade

- a) O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do sub-leito, para efeito da compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta ISC nomínimo ISC igual do projeto, adotado para o sub-leito;
- b) Caso o teor de umidade apresente-se abaixo do limitemínimo especificado, proceder-se-á ao umidecimento da camada, através do caminhão tanque irrigador. Se, pôroutro lado, o teor de umidade do campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado medianteação conjunta da grade de discos e da motoniveladora.

1.4- Compactação

- a) Concluída a correção da umidade, a camada seráconformada pela ação da motoniveladora, e em seguida liberada para compactação;
- b) O equipamento da compactação utilizado deverá sercompatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para as regularizações do subleito;
- c) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciandono bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordomais alto da seção transversal, exigindo-se que em cadapassada do equipamento seja recoberta, no mínimo, ametade da largura da faixa anteriormente comprimida;
- d) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de100%, em relação a massa específica aparentemente secamáxima obtida no ensaio de compactação adotado comoreferencia DNER-ME 47-64 ou DNER-ME 48-64;
- e) A relação entre o "número de coberturas do equipamentode compactação utilizado" e o "grau de compactação" paracada tipo de material empregado na regularização do subleito, deverá ser obtida experimentalmente na pista.

1.5- Acabamento

- a) O acabamento será executado pela ação conjunta de motoniveladora e do rolo de pneus:
- b) A motoniveladora atuará exclusivamente em operação decorte, sendo vedada a correção de depressões por adiçãode materiais;
- c) As pequenas depressões e saliências resultantes daatuação do rolo pé de carneiro pata curta, poderão sertoleradas, desde que o material não se apresente soltosobre a forma de lamelas;
- d) Em complementação as operações de acabamento deveráser procedida a remoção das leiras, que se formaramlateralmente a pista acabada, como resultado daconformação da superfície da regularização do sub-leito. Esta remoção poderá ser feita pela ação da motoniveladora (nos casos de seção em aterro) ou da pá carregadeira ecaminhões basculante (nos casos de seção em cortes). Neste último caso o material removido poderá serdepositado em áreas próximas aos pontos de passagem, deforma a não prejudicar o escoamento das águassuperficiais, ou em locais designados pela fiscalização.

Processo Licitatório
Folha nº 032
Paro Bragado - PR



1.6- Liberação ao Tráfego

Deverá ser evitada a liberação de regularização do subleitoao tráfego usuário, face à possibilidade do mesmo causardanos ao serviço executado, em especial sob condições climáticasadversas.

2.0 - Controle Geométrico e de Acabamento

2.1- Controle de Cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à recolocaçãoe ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 metros, pelo menos, envolvendo no mínimo 5 pontos da seção.

2.2- Controle de Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada pormedidas á trena executada a cada 20 metros, pelo menos.

2-3- Acabamento da Superfície

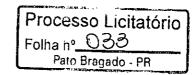
As condições de acabamento da superfície serãoapreciadas pela fiscalização em bases visuais.

3.0 - Medição

- a) Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos pela determinação da área regularizada expressa em metros quadrados;
- b) No cálculo da área, obedecidas as tolerânciasespecificadas, será considerada a largura da plataforma deprojeto;
- c) Para fins de medição, são considerados como distintos os seguintes itens:
- * Regularização de sub-leito a 100% de Procto Normal
- * Regularização de sub-leito a 100% de Procto Intermediário

4.0 – Pagamento

O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dosserviços executados, com base no preço unitário contratual, o qualrepresentará a compensação integral para todas as operações, perdas, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários a completaexecução dos serviços, compreendendo a execução de cortes ouaterros de até 0,20m de espessura e, inclusive, a remoção de todoo material proveniente das operações de acabamento.





Obs.:

- * As despesas de alimentação, Pis, ferramentas, mão-de-obra, bem como, despesas fiscais e trabalhistas deverão ser deresponsabilidade da Contratada.
- * O pó-de-pedra será de responsabilidade da Proponente colocadono local da obra (Material, transporte.), e espalhamento.
- * As pedras poliédricas, compra, carregamento, transporte eassentamento nos locais da obra serão de responsabilidade da EMPRESA.
- * A terra, será fornecida pelo Município, sendo carregamento etransporte da terra de responsabilidade do PROPONENTE;
- * Os maquinários necessários (Motoniveladora e Rolo Compactador) à execução dos serviços de terraplanagem, nivelamento e compactação do Pavimento, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- * Se houver a necessidade de execução de algum bueiro ou ponteno trajeto da obra, os custos e execução do mesmo, ficará acargo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.
- * Todos os serviços deverão ser desenvolvidos conforme as normas técnicas da ABNT e de responsabilidade da Contratada.
- * Todas as dúvidas que aparecerem, durante a execução dos serviços, deverão ser tiradas com o Engenheiro Fiscal da Obra. Na falta de detalhes ou divergência de dados fica desde já que a normas do D E R, estabelecidas para sana-las.
- * O cascalho existente no trecho será removido pela PREFEITURA para reaproveitamento em outros locais no município.
- * Deverá ser deixada uma faixa de segurança de 1m (um metro) além de cada lado do Meio Fio, conforme especificado em projeto.

Pato Bragado-PR, 11 de setembro de 2014.

EA 71/706/D Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Palo Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 035
Paro Bragado - PR

Processo Licitat



Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

•	
Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na procedimento licitatório, sob a modalidade	, instaurado por esta esa e/ou Empresa de Pequeno
Por ser expressão da verdade, firmamos a pr	esente.
Local, emde de 2014.	

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 036
Peto Bragado - PR



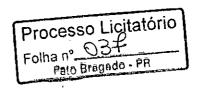
Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

modalidade	direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, so , instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declara ratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	
Por	ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
	Local, emde de 2014.	
(assinati	ira do representante legal da empresa proponente)	





Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA					
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.					
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.					
Local, emde de 2014.					
(assinatura do representante legal da empresa proponente)					

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

	direito, na qualidade de proponente do instaurado por esta Prefe	
	mento de todas as informações e	
Por ser a expressão da verda	de, firmamos a presente.	
	, em de	de 2014.
(assinatura do	representante legal da empresa propo	nnente)

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

modalidade	direito, na qualidade de proponente do procedimento lic instaurado por esta Prefeitura, que assum ita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais obje	imos a inteira
licitação.	ter entregal des serviços e, ou entrega des muteriais obje	to du presente
Por ser a expressão	da verdade, firmamos a presente.	
	em de de	2014.
(accin	atura do representanto legal da empresa proponento)	

Processo Licitatório Folha nº 040 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

modalidade	direito, na qualidade de proponente do , instaurado por esta Pres rticidade de todos os documentos aprese	feitura, que assumimos a inteira
Por ser a expressão d	da verdade, firmamos a presente.	
	em de	de 2014.
(assina	atura do representante legal da empresa	proponente)

Processo Licitatório
Folha nº O J J
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

	ramos para os fins de direito, na qui lidade	•	•	•		•
	rada adjudicatária do objeto:		P 0. 0010		, que se	mpresa ter
	Manteremos durante o período da supra indicado, o(a)	profiss	ional	е	to do procedimento responsável o n.º	técnico
	e Identidade sob Registro Geral n CREA/CAU sob o n.º	.º				
b)				a execu	ção do objeto cont	ratual:
c)	Disporemos de todos os equipame perfeita realização dos serviços; e					
d)	Assumimos a inteira responsabilida ilícitos originados em decorrência d				rativa por quaisque	r danos ou
	Por ser a expressão da verdade, firm	namos a pro	esente.	-		
		em	de		de 2014.	
	(assinatura do repres					

Processo Licitatório Folha nº 042 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente		
Endereço	-	
Bairro	CEP	
Cidade	Estado	
CNPJ/MF		
Inscrição Estadual		·
Inscrição Municipal/ISS (Alvará)		
Instituição Financeira/Banco	Conta Corrente	Agência
Nº do Telefone	Nº de fax da empresa	
Nome do representante legal autoriza	ado para assinatura do contrato_	,
Função do Responsável Legal		
Endereço do Responsável Legal		. •.
RG №	Órgão emissor	
CPF Ńº	e-mail:	· .
	a <u></u> /	

Assinatura e Identificação do Responsável legal e da empresa

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução indireta de Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal da Linha São Francisco, totalizando 7.040,26m².

2- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	leto, telefone, "fac-simile" e CNP.	')
À Comissão de Licitação do N	Iunicípio de Pato Bragado - PR	
Tomada de Preços n.º	/2014	
Prezados Senhores:		
A empresa	estabelecida na (Rua,	Av:), n.º), na Cidade
de	Estado de	, inscrita no CNPJ sob nº.
		relativa à licitação, na modalidade de
		escrição sucinta do objeto), conforme
edital de licitação e seus anex	os, nas seguintes condições:	
convocatório.		nas exigidas no presente instrumento , memoriais descritivos, orçamentos,
cronograma físico-financeiro		,
cronograma físico-financeiro c) valor global da proposta;	e projetos.	
cronograma físico-financeiro c) valor global da proposta; DESCRICÃO	e projetos. VALOR POR M²	PERCENTUAL
cronograma físico-financeiro c) valor global da proposta;	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
cronograma físico-financeiro c) valor global da proposta; DESCRICÃO MATERIAL	e projetos. VALOR POR M²	PERCENTUAL

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Processo Licitatório

Folha nº 045 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de paga PREÇOS nº. /201		onstantes no edital de li	citação, na modalida	de de TOMADA DE
. n. goon 203				
, em	de	de 2014.	`	
(assinatura do repres	entante legal da	proponente)		

Processo Licitatório
Folha nº 6
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º		
TOMADA DE PRECOS	NΘ	/2014

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob no
estabelecida na CEF
portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na
de junho de 2093, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.S. 013/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra, tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação — Tomada de Preços/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2014; e II - Proposta da CONTRATADA, datada de
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2014, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

- $\S 1^{\circ}$ O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.
- § 2º A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.
- § 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente.



Estado do Paraná

Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRICÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$	
MÃO-DE-OBRA	R\$	
TOTAL	R\$	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN №. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- .III- Certidão negativa de débitos CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no comprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matricula da obra CEI Cadastro Especifico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual
 - Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- A presentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.

Processo Licitatório
Plocesso 2.0icas
Folha nº 04 8
Pato Bragado - PR
Pato Bragado



Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (...........) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

- § 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.
- § 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado:
- Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;

icitatório.



Estado do Paraná

- IX Deverá atender na integra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE:
- X Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devera providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 013/2014, durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a presentação de icitatório



Estado do Paraná

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) — equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em conseqüência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

- § 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- § 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- § 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- § 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b). Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - ralir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
 - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
 - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

- § 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- § 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.
- § 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

267821350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.02 - 5993 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Fonte 000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2014.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA CONTRATADA

Testemunhas:	•	
1)		
21	•	

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

e sob as penas impostas pela Lei nº representa, que não pretende reco documentos de habilitação e proposta direito de recurso e ao prazo resp	, por seu representante credencia 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obri arrer da decisão da Comissão de Lici a de preços preliminar, renunciando, assi ectivo, e concordando, em consequên	gando a empresa que tação, que julgou os im, expressamente, ao
procedimento licitatório.	· ·	
•		
	,de	de 2014.
		•
• .		
	(assinatura do representante	e legal da proponente)
Obs.: Caso o representante da empenvelopes, favor devolver devidament	oresa não se fizer presente no mome e datada, carimbada e assinada	ento da abertura dos
Y	Folha nº.	so Licitatório 053 Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO XIII

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Mu		· ·	•
Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	a contratação de	objeto	da proposta de
com sede na, adjucatária da licit	, na Cidade de		, Estado de
Integram e completam a presente Or partes em todos os seus termos, as/2014, juntamente com seus an//	condições expressa	as no edital de Tomada	de Preços N.º
A presente Ordem de Serviço rege-se junho de 1993, suas alterações e la aplicando-se-lhe supletivamente, os p direito privado.	egislação pertinente	e e pelos preceitos de o	direito público,
, emde	de 2014.		`
(assinatura da autoridade competente)) .		

Processo Licitatório Folha nº 054 Pato Bragado - PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20144060410

Obra ou Servico Técnico ART Principal

> Nº Visto Crea: -Nº Registro:

№ Carteira: PR-120003/TD

CPF/CNPJ:

Contrato:00

Quadra:00

CEP: 85948000

95.719.472/0001-05

Lote:00

7040,26 M2

2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 15/09/2014 com a guia nº 100020144060410 Profissional Contratado: EDINO JONAS SCHMIDT KRUG (CPF:027,217,749-05)

Empresa contratada:

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO FLORESTAL.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45-32821355 Local da Obra: LINHA SÃO FRANCISCO 00

ZONA RURAL - PATO BRAGADO PR

Tipo de Contrato 5

VÍNCULO EMPREGATÍCIO Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVICO TÉCNICO

Área de Comp. 6101 TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

Tipo Obra/Serv 099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS 035 PROJETO Serviços

contratados

Dados Compl.

Dimensão

Guia N ART №

20144060410

Base de cálculo:

Data Inicio

10/09/2014 15/09/2014

Insp.: 4340 17/09/2014 CreaWeb 1.08

n

Data Conclusão Entidade de Classe

Vtr Taxa R\$ 63.64 TABELA VALOR DE CONTRATO Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes jeto

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETO RODOVIÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO

POLIÉDRICA NA LINHA SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, COMÁREA DE 7.040,26M NUM PERCURSO DE 1,369,68M LINE, RES, COM UMA FAIXA DE LEVANTAMENTO DE 40M DE LARGURA; CADASTRANCO ÁRVORES, EUFICAÇÕES, BOCAS DE LOBO, POSTES, ENTRADAS, MARCOS DE DIVISA, ETC.

Must GIM

Assinatura do Contratante

ssinatura do Profissional

2 VIA CORGA OS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos orgãos de administração pública, cartórios e outros. 🖎

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA (REA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Ato da Glória, Curitiba. Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus fermos". /M/MP

ust atante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.

Processo Licitatório Folha nº__ Pato Bragado - PR

CARIMBOS: PROJETO RODOVIÁRIO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO FRANCISCO LOCALIZAÇÃO: MARCO DE REFERÊNCIA: EST 0=PP até 68+9.678 LINHA-SÃO FRANCISCO. MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ PROPRIETÁRIO: DATA: PRANCHA: 12.09.2014 75.719.373/0001prefeito CPF-034:113:979-34 PREFEITURA DO MUN 01/01RESPONSÁVEL TÉCNICO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA L. SÃO FRANCISCO Processo Licitatorio EXECUÇÃO: REFERÊNCIAS: IMPLANTAÇÃO TRECHO 01 PERFIL TRECHO 01 Peto Bregado - PR DETAILIES TOPOGRAFIA E DESENHO: EDINO KRUG ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: A: 7.040,26m2

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório: Modalidade: Objeto: Data de Abertura: Hora: Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório) Razão Social: Endereço: Cidade: _ CEP: CNPJ nº: () ¹ Telefone: Pessoa para contato: __ Email: Pato Bragado, PR, em 17,09,14 Assinatura do requerenté CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 05 +
Pato Bragado - PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 013/2014

Objeto: Execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedras poliédrica, em estrada

vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado - PR.

Data de Abertura: 03 de outubro de 2014.

Hora: 9h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: IK Obras e Serviços Ambientais Ltda.

Endereço: Av. Maripá, n.º 1700, Centro

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85.960-000

CNPJ n.º: 02.072.928/0001-07

Telefone: (45) 3254-1149

Pessoa para contato: Ana Paula-

E-mail: ikobras@hotmail.com ...

Pato Bragado - PR, em 17/09/2014.

Assinatura do requerente

Ana Paulà Genz

040.536.719-81 CPF/RG

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:
Modalidade: Tomado de Precos
NO CARA
Objeto: Pairmentação de 7.040, 26 m² 01 Pedras Policidricas
Data de Abertura: 031 101 14
Hora: 09h Wmin
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Miquel Rodriques de Sauzo e ção lotolo-ME Endereço: lua Itaipu
Endereço: ha Itaipu
Cidade: São los das falminascep:
CNPJ nº: 03.079,54710001 - 12
Telefone:
Pessoa para contato:
Email:
Pato Bragado - PR, em 22 / 09 / 14
Assinatura do requerente 523675 2(19_2/9. CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do

	seguinte Processo licitatório:
	Modalidade: Tomada de Preco.
	Nº 13/2014.
	Objeto: Pairmentocas Poliedrico de 7.040,26 m²
	Data de Abertura:. 03/10/20/4.
	Hora: Osl W min
	Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
	Razão Social: <u>Corrisionario</u> 5 erres ale Engentorio LTD1.MZ Endereço: <u>Rya Brasilia</u>
	Endereço: Rya Brasilia.
	Cidade: <u>Sonte Helma</u> ESTADO: <u>Parama</u> CEP: <u>958</u> 32000.
رذ	CNPJ nº: 04.265.785/0001-85,
- 14	Telefone: 3262 - 1861.
	Pessoa para contato: Daixol.
	Email: moster escritorio o br turbo. com. br.
	Pato Bragado - PR, em301.0.5.1.19
	Notaniuly Zam 100m. Assinatura do requerente 10.685.868-1. CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 060
Peto Bragado - PR

seguinte Processo licitatório:
Modalidade: tomada de Rucos
N.º 33 2014
Objeto: Parementação con Richa Policatrico - Linha São Francisco
Data de Abertura: 03/30/54
Hora: 09h 30 min
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Personal Sorreiros de Pareimentação L+DA-ME
Endereço: Rua Padre, Alous Marck
Cidade: Rato Broado CEP: 85948-000
CNPJ nº: 19, 268, 596/0005-28
Telefone: (45) 9989-3366
Pessoa para contato: Jaime
Email: personal pareimentacquo Q outlook.com
Pato Bragado - PR, em . 1.7.09.19
- land
Assinatura do requerente CPF/RG
J-

Processo Licitatório
Folha nº 6 1
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 017/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º1008, de 12 de maio de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA COMPACTA COMERIO DE PEDRAS LTDA, com sede na Linha Arroio Fundo, s/n, zona rural, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licit

rocesso Licitatório

Folhe nº 000

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/00015 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

114





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIÓR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Data de Início Data de Arquivamento do Número de Identificação do Registro de de Atividade **Ato Constitutivo** Empresas - NIRE (Sede) 15/01/2001 22/01/2001 41 2 0448769-6 04.242.001/0001-01 Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA ARROIO FUNDO, S/N-SALA, ZONA RURAL, PATO BRAGADO, PR. 85.948-000 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. 185.000,00 ____) Capital: R\$ Prazo de Duraci Microempresa ou (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Indeterminado Capital Integralizado: R\$ ----- 185.000,00 ; Microempresa (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do Mandato Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio **Administrador** Nome/CPF ou CNPJ + 138,750,00 SOCIO Administrador -MARIO FERREIRA DOS PASSOS 211,036,150-68 Administrado 46.250,00 SOCIO MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS 047.705.439-05 Último Arquivamento Situação Número: 20090974158 **REGISTRO ATIVO** Data: 05/03/2009 Ato: ALTERAÇÃO Status Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de setembro de 2014

14/595923-8

Smotto.

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

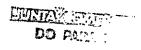
CONFERE COM O OPITURES

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR









EMMEL & HUPPES LTDA Contrato Social

PRÓ LABORE:

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

4 – BALANÇO GERAL: RESULTADOS:

🗪 DESIMPEDIMENTO:

6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

7 - CESSÃO DE QUOTAS:

8-MICROEMPRESA:

9-FORO:

Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo Dispensada.

Anualmente em 31 de dezembro Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

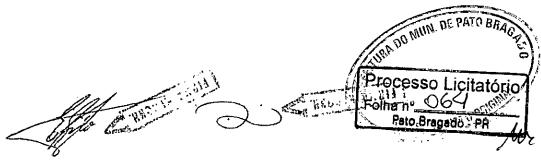
Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Elegem as partes em comum acordo o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas as presente instrumento.







EMMEL & HUPPES LTDA Contrato Social

Lavrado em Três vias de igual teor e forma

Pato Bragado – Pr, 04 de Janeiro de 2001.

DIONE HUPPES

Irinea Domeraski Siqueira CPF: 332.828.700-00 Testemunha

Testemunha RG: 1019618626 - SSPRS Astride Siqueira

CPF: 353.542.670-72

Testemunha

RG: 3019301278 - SSPRS

Reconheço al - firmal fet d'intelhance
fet nac incontrac-il em pattines naare da ablina luja de Clhio Emmel;

Dione Huppot

En test

ZENILDA REFOHARD

OFIC. DESIG.

CPF 334 379 50345

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0448769 6
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001 SOB O NÚMERO: 20 0 1010025 3

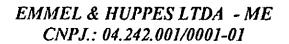
Protocolo: 01/010025-3

TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL DE PATO BRACCA Hório de Registro Civil e Taliffonato de Faio Brayado Comaça da Mal. C. Rondon

Av "entinentel, 740 CEP 85948-000

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



PARAN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIONE HUPPES, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida Continental, s/n°, casa, Centro, CEP 85948-000, Pato Bragado - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.° 5.404.015-6/Pr e CPF/MF n.° 017.993.589-50 e ELPIO EMMEL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Continental, s/n°, casa, Centro, CEP 85948-000, Pato Bragado - Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.° 4.432.299-4/Pr e CPF/MF n.° 783.950.549-04, únicos sócios da sociedade mercantil EMMEL & HUPPES LTDA - ME, sediada em Pato Bragado - Pr, à Avenida Continental, s/n°, Centro, CEP 85948.-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.° 41204487696 em 22.01.2001, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O capital social no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), fica elevado para R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), dividido em 85.000 (Oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento em R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) na qual o sócio Elpio Emmel, cede para esta empresa uma Máquina Pá Carregadeira Caterpillar 930 – R, série 57Z002160, ano modelo 1989, com transmissão desmontada, gerando um aumento no Capital Social da empresa, sendo que o valor de R\$ 43.000,00 será dividido entre os seus sócios conforme suas participações societárias na empresa. Em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES EM RS
ELPIO EMMEL	80.750	80.750,00
DIONE HUPPES	4.250	4,250,00
TOTAIS	85,000	85.000,00 [,]

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade HILARIO DORST, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Pato Bragado - Pr, na Avenida Continental, S/N°, casa, portador da carteira de identidade civil RG n.º 1013037641/Rs e CPF 166.891.270-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica - Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA.: A sócia DIONE HUPPES, possuidora de 4.250 (Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 4.250 (Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor de 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta Reais) pelo valor nominal ao sócio HILARIO DORST.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante DIONE HUPPES, dá ao sócio adquirente, HILARIO DORST, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este confineçer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

PÁGINA - 1

Todesso Lieitatório

Pato Bragado - PR

EMMEL & HUPPES LTDA - ME CNP.I.: 04.242.001/0001-01

TONINGONTER THE DO PARANA

TO LE D'U

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA.: Em função da alteração acima, o Capital Social passa a possuir o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) divididas em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, ficando assim distribuídas:

NOMES	QUOTAS	VALORES EM RS
ELPIO EMMEL	80.750	80.750,00
HILARIO DORST	4.250	4.250,00
TOTAIS	85.000	85,000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que girava sob a denominação comercial de: EMMEL & HUPPES LTDA - ME., passa a denominar-se COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME., assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA NONA - O endereço da presente sociedade que era na Avenida Continental, S/N°, Centro, em Pato Bragado - Pr, fica transferida para a Av Avenida Continental, 772, Centro, em Pato Bragado - Pr.

CLÁUSULA DECIMA.: - O objeto social que é Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, inclui também: Aluguel de Máquinas, Comercio de pedras, Extração e Beneficiamento de Pedras, Comercialização de Materiais de Construção, Pavimentação...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 05 de Julho de 2002

HILARIO DORNT

DIONE HUPPES

ALINE SIQUEIRA
7.516.044-5/SSP - PR

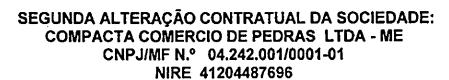
ASTRIDE SIQUEIRA
7.516.044-5/SSP - PR

ASTRIDE SIQUEIRA
7.516.044-5/SSP - PR

ASTRIDE SIQUEIRA
CRC N°: RS - 040.931/O-0

PÁGINA - 2
Processo Licitatório

Proces



DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

ffix H

1) ELPIO EMMEL, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon -PR, solteiro, nascido em 15.07.1972, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.950.549-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.432.299-4/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000 e

2) HILARIO DORST, brasileiro, natural de Crissiumal -RS, solteiro, nascido em 08.09.1952, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 166.891.270-87, portador da carteira de identidade RG nº 1013037641/ SSP/RS-RS, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, com sede na Av Avenida Continental, 772, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204487696 em 22/01/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20021741913 em 08/07/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte rodoviário de cargas em Geral em, Municipal, Aluguel de Máquinas, Comércio de Pedras, Extração e Beneficiamento de Pedras, Comercialização de Materiais de Construção, Pavimentação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Britamento de pedras (não associado à extração), e Extração e Comercialização de Minerais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av Avenida Continental, 772, Sala, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado - PR.

Processo Licitatório

Pato Bragado HPRECO

M'

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01

NIRE 41204487696



FRIO REC

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade podare qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, medianie alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Britamento de pedras (não associado à extração), e Extração e Comercialização de Minerais em todo o território nacional,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos

sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELPIO EMMEL	95.00	80.750	80.750,00
HILARIO DORST	5.00	4.250	4.250,00
TOTAL	100.00	85.000	85.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ELPIO EMMEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições inanceiras entidades

Shir. A

Processo Licitatório

Pato Bragado

Ari

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 41204487696

TONE TONE TONE

folha 3 de 4

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- § 2.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Leinia 9.841/99, que la lacina de lacina de la lacina de lacina del lacina de lacina del lacina de lacina del lacina de lacina de lacina de lacina de lacina del

Efio 1

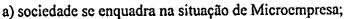
Processo Licitatório

Pato Bragado, RRIU

M

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 41204487696

EUNIA COMERCIA!



b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fil no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 30 mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Capital Social da sociedade necessariamente será de pelo menos 51% (Cinquenta e Um por cento) pertencentes exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: o Quadro de pessoal será constituído de pelo manos 2/3 (dois tercos) de trabalhadores também serão brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração da empresa será de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes e não poderá avalizar há terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. TRANSPORT

ato Bragado -PR, 27 de Agosto de 2003.

ELPIO EMMEL

Testemunhas:

Assinatura: ALINE SIQUEIRA

RG n°. 7.516.044-5-SSP/PR

Elaborado: Irineu Dømeraski Siqueira

CRC nº: PR 040931/O-0

Assinatura: EDSON HEPFNER

RG n°. 6038733141-SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2003 SOB NÚMERO: 20032728883

Protocolo: 03/272888-3

Empreso:41 2 0448769 6

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LIDA

MARIA TREREZA LOPES SALOMAO DE PATO GEORETARIA GERAL

ocesso

Pato Bragado

PRIO REG

folha 4

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HILARIO DORST, brasileiro, solteiro, nascido em 08.09.1952, Empresario inscrito no CPF sob nº 166.891.270-87, portador da carteira de identidade RG nº 1013037641 SSP/RS-RS, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado PR, CEP 85948-000 e

2) ELPIO EMMEL, brasileiro, solteiro, nascido em 15.07.1972, Empresário, inscrito no CPF sob nº 783.950.549-04, portador da carteira de identidade RG nº 4.432.299-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/nº, casa, Cento , Pato Bragado -PR , CEP

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, com sede na Av Avenida Continental, Sala, 772, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0448769-6 em 22/01/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032728883 em 05/09/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade CELSO QUIOSI, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 024.917.559-20, carteira de identidade RG 5.725.301-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conjunto Habitacional II, Casa, Mutirão, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000 .

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio ELPIO EMMEL, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 80.750 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais), ao ingressante CELSO QUIOSI, capital esse integralizado em 60.850,00(Sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo 60.850 mil quotas no ato e uma Retro Escavadeira, Marca Case 580H, ano 1982, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove Mil e Novecentos Reais) dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações

havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HILARIO DORST	5.00	4.250	4.250,00
CELSO QUIOSI	95.00	80.750	80.750,00
TOTAL	100.00	85.000	85.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE CAPITAL: O Sócio ELPIO EMMEL, ao retirar-se da sociedade leva consigo a Motoniveladora, 165 S, 220, Motor Skania, ano 1980, no valor de R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Ficam destituídos do cargo, ATO BRAG de administrador da sociedade o sócio ELPIO EMMEL, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a CELSO QUIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivarriente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autograda empresaria de la consecução dos empresariados de sociedade autograda empresariados de sociedade autograda empresariados de sociedades autogradas empresariados de sociedades autogradas empresariados de sociedades autogradas empresariados de sociedades autogradas experimentes de sociedades autogradas experimentes de sociedades experi empresarial isoladamente.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Folha no 0 \$2

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242,001/0001-01

NIRE 412.0448769-6

folha:2 de ·4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interessé social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando sempre em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevancação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

1) HILARIO DORST, brasileiro, solteiro, nascido em 08.09.1952, Empresário, inscrito no CPF sob nº 166.891.270-87, portador da carteira de identidade RG nº 1013037641 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Continental , s/nº, casa, Centro , Pato Bragado -PR , CEP

2) CELSO QUIOSI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 024.917.559-20, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.301-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Conjunto Habitacional II, casa, Mutirão, Pato Bragado -PR . CEP 85948-000 .

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, com sede na Av Avenida Continental, Sala, 772, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0448769-6 em 22/01/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av Avenida Continental, 772, Sala , Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DANIN. DE PATO BRA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração namo para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração). Representantes madeira, material de construção e ferragens. Britamento de pedras (não associado à extração), e Extração e Comercialização de Minerais_em todo o território nacional,.

rocesso Licitatoria

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 85.000,00 (foitenta e cinco mil reais), divididos em 85000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HILARIO DORST	5.00	4.250	4.250,00
CELSO QUIOSI	95.00	80.750	80.750,00
TOTAL	100.00	85.000	85.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a CELSO QUIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCÉIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de súa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quâtro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CONPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01

NIRE 412.0448769-6

folța 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que: a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;

- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercicio anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

ato Bragado -PR, 22 de Abril de 2004. LECTURA DO MUN. DE PATO BR EKPIQ EMMEL ARIO DORST CELSO QUIOSI ERE COM O ORIGINA Testemunhas: Assinatura: MARCIO ANTONIO REJALA Assinatura: -ALINE SJOUETRA RG nº. 7.516,044-5-SSP/PR RG nº. 5.072 096-9-SSP/PR Elaborado por: ASTRIDE SIQUEIRA JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2004 SOB NÚMERO: 20041526007 CRC PR - 046189/0-0

Protocolo: 04/152600-7

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

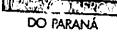
SECRETARIA GERAL

Empresa:41 2 0448769 6 COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LIDA

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Folha no



folha

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

Os abaixo identificados e qualificados:

46.7 A

all grant

- 1) HILARIO DORST, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1952, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 166.891.270-87, portador da carteira de identidade nº 1013037641 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Continental, S/Nº, Casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP: 85948-000,
- 2) CELSO QUIOSI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.917.559-20, portador da carteira de identidade nº 5.725.301-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Conjunto Habitacional II, s/nº, Casa, Mutirão, Pato Bragado -PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, com sede na Avenida Continental, 772, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20041526007 em 19/05/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o artigo nº. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas na primeira alteração do contrato social, já consolidado, que adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passando então a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01
NIRE: 412.0448769-6

- 1) HILARIO DORST, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1952, Empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 166.891.270-87, portador da carteira de identidade n° 1013037641 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Continental, S/N°, Casa, Centro, Pato Bragado- PR, CEP: 85948-000,
- 2) CELSO QUIOSI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.917.559-20, portador da carteira de identidade nº5.725.301-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Conjunto Habitacional II, 0, Casa, Mutirão, Pato Bragado -PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Continental, 772, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de cargas em geral, Municipal, Aluguel de maquinas e nequipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Aparelhamento des pedras para construção (não associado à extração) Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, malerial de

29

Processo Licitatório
Folha nº Pato Bragado PACCURI DORIGINAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01

NIRE 412.0448769-6

construção e ferragens, Britamento de pedras (não associado à extração), Extração e Comercialização p de Minerais em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco reals), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de RSCLOD CHINS Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuidas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HILARIO DORST	5.00	4.250	4.250,00
CELSO QUIOSI	95.00	80.750	80.750,00
TOTAL	100.00	85.000	85.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decomido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a CELSO QUIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

- § 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando DO MUN. DE PATO BRAC

for o casø)

Processo Licitatório

Peto Bragado RRGV

folha 2 de

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01

NIRE 412.0448769-6

folha 3 de 3 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou la companya de interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adolado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevancação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: OS sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;

Processo Licitatório

Paro Bragado - PR

Folhano O F8

- b) O valor da receita Bruta Mensal anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no ø 1º, do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O Capital Social da sociedade necessariamente será de pelo menos 51% (Cinquenta e Um por cento), pertencentes exclusivamente a brasileiros.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O Quadro de pessoal será constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores também são brasileiros.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – A Administração da empresa será de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes e não poderá avalizar há terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Patp Bragado -PR, 25 de Novembro de 2005 HILLARIO DORST **CELSO QUIOSI** Testemunhas: Assinatura: Assinatura KATIA REGINA SPECHT-MAGNABOSC ALINE SQUÈIRA RG nº. /7.516.044-5-SSP/PR RG nº. 7.902.616-6-SSP/PR Elaborado por : ASTRICE SIQUEIRA CRC PR 046189/O-0 JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON GERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2005 SOB NÚMERO: 20054425581

Protocolo: 05/442558-1

MARIA THEREZA LOPES, SA COMAO

SECRETARIA GERAL

CONTROLO DE PEDRAS LTDA

Empresa:41 2 0448769 6

0105243~

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

Os abaixo identificados e qualificados:

HILARIO DORST, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 166.891.270-87, portador da carteira de identidade RG nº. 1013037641 SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Continental , SN, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CELSO QUIOSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.917.559-20, portador da carteira de identidade RG nº. 57253010 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Habitacional II, SN, Casa, Mutirao, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, com sede na Av Continental ,772,Centro , Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade MAICO ANDRE PRIMEIRA FERREIRA DOS PASSOS , brasileiro, natural de Santa Helena-PR, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº047.705.439-05, portador da carteira de identidade civil nº 82851496/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental , 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ORESTES LUIZ RUPOLO , brasileiro, natural de Sarandi-RS, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº333.750.899-53, portador da carteira de identidade civil nº 100919621/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Willy Barth , SN, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio HILARIO DORST, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 4250 (quatro mil duzentos e cincoenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cincoenta reais) ao ingressante MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio CELSO QUIOSI, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 46750 (quarenta e seis mil setecentos e cincoenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cincoenta reais) ao ingressante MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio CELSO QUIOSI, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 34000 (trinta e quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao ingressante ORESTES LUIZ RUPOLO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85000.00 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor oitenta e cinco mil reais), divididos em 85000.00 (oitenta e cinco mil) quotas de capital no cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.00 (Hum Real) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Processø Lightatório

Folha no Peto Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Orster Suis Dujo



TORIU REGIO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS ORESTES LUIZ RUPOLO	60.00	111000	111.000,00
TOTAL	40.00	74000	74.000,00
TOTAL	100.00	185000	185,000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Continental , 772, Centro , Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, fica alterado para Av. Continental, 800, Sala 03, Centro, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração) representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, britamento de pedras (não associado à extração), extração e comercialização de minerais em todo o território nacional. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotístas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador CLÁUSULA declara, sob as penas da lei, que não est impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais PATO BRAGO demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em confidência com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lugres ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade

processo Licitatório Pato Bragado - PR

Ords to Sues Payor

CONFERE COM O

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01

NIRE 412.0448769-6

folha 3 de , 5 Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em periodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias podera ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

> CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01 NIRE: 412.0448769-6

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, solteiro , nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

ORESTES LUIZ RUPOLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.750.899-53, portador da carteira de identidade RG nº. 100919621 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Willy Barth , SN, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Continental, 800, Sala 03, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pals ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SQCIEDADE: sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeferminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.

Orester Suig Augolo

Folha no

CONFERE COM O ORIGI



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 185.000,00 (cento e ditenta e cinco mil reais), divididos em 185,000 (cento e ditenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos socios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	60.00	111000	111.000.00
ORESTES LUIZ RUPOLO TOTAL	40.00	74000	74,000,00
TOTAL	100.00	185000	185.000.00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem práticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdação apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em PATO BRAGO períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos fucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei no 406/2002.

Dostos Puis Prejob

Processo Licitatório Folha nº 082 Pato Bragado . PR

CONTERE COM O ORIGINAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Comarca de Marechat Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 10 de Janeiro de 2008.

HILARIO DORST

CELSO QUIOSI

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

ORESTES LUIZ RUPOLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 701/02/2008
SOB NÚMERO: 20080256430

CONFERE COM O OR

Empresa:41 2 0448769 6

A COLECTIO DE PEURAS LITIA NE COMARIA THEREZA LOPES SALOMA 439

Processo Licitatório Folha nº 083 Pato Bragado - PR



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME *-CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6



Os abaixo identificados e qualificados:

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

ORESTES LUIZ RUPOLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.750.899-53, portador da carteira de identidade RG nº. 100919621 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, SN, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, com sede na Av. Continental ,800, Sala 03 ,Centro , Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade MARIO FERREIRA DOS PASSOS , brasileira, natural de Campina Missões - RS, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°211.036.150-68, portador da carteira de identidade civil n° 1009708081/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental , 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio ORESTES LUIZ RUPOLO, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 74000 (setenta e quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) ao ingressante MARIO FERREIRA DOS PASSOS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 64750 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) ao sócio MARIO FERREIRA DOS PASSOS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	25.00	46250	46.250,00
MARIO FERREIRA DOS PASSOS	75.00	. 138750	138.750,00
TOTAL	100.00	185000	185.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Linha Arroio Fundo , S/N, Sala, Zona Rural , Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS passa a ser administrada por MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS e MARIO FERREIRA DOS PASSOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas formatorios em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contrator e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente,

Processo Licitatório
Folha nº 084
Processo Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como presta aval, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- § 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- § 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.
- CLÁUSULA SÉTIMA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS e MARIO FERREIRA DOS PASSOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.
- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- § 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- § 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não ests impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DÓS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, es demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas pela conformidade o

Processo Licitatóno

Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perapurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a titulo de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 10 de Julho de 2008.

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

MARIO FERREJRA DOS PASSOS

ORESTES LUIZ RUPOLO



Processo Licitatório Folha nº <u>%</u>6 Pato Bragado - PR



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LIDA NIE CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01 NIRE 412.0448769-6

folha 1 de 1

Os abáixo identificados e qualificados:

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARIO FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 211.036.150-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1009708081 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME, com sede na Loc. Linha Arroio Fundo, S/N, Sala, Zona Rural, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviço de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte rodoviário de cargas, municipal. Intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 04 de Março de 2009

MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

MARIO FERREIRA DÓS PASSOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009
SOB NÚMERO: 20090974158
Protocolo: 09/097415-8, DE 05/03/2009
EMPLOSA: 41 2 0448769 6
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LIDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório Processo Licitatório Processo Licitatório Processo Licitatório Processo Pato Bragado - PR

Pato Bragado - PR

O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

A CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.242.001/0001-01 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 22/01/2001 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME _____)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

BAIRRO/DISTRITO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

85.948-000

EST LINHA ARROIO FUNDO

NÚMERO

COMPLEMENTO

SN

SALA

MUNICIP10

PATO BRAGADO

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

ZONA RURAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/09/2014 às 15:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Processo Licitatório Folha nº 088 Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04242001/0001-01

Razão Social: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA) Nome Fantasia: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS L

Endereco:

EST LINHA ARROIO FUNDO SN SALA / ZONA RURAL / PATO

BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

(Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014)

Certificação Número: 2014092204304579626307

Informação obtida em 23/09/2014, às 15:25:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221442014-88888001---

Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME 7

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

/Emitida em 11/08/2014. Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório Folha nº OOO Pato Bragado - PR



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:20:23 do dia 23/09/2014 <hora e data de Brasília>. [Válida até 22/03/2015]

Código de controle da certidão: C1B0.773B.E854.9B01

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 09 1
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 12359789-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01 Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12359789-63

Emitida Eletronicamente via Internet 23/09/2014 - 15:20:54

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Folha no



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

487/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.242.001/0001-01

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23 de Setembro de 2014

Número de Autenticidade: 830416367830416

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.242.001/0001-01 Certidão n°: 62849409/2014

Expedição: 23/09/2014, às 15:24:32

Validade: (21/03/2015) - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.242.001/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

> Maria Terezinha Sequinel de Camargo TITULAR

Adriano Pereira dos Santos Aryala Stefeni Wommer Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cleon Eliézer de Camargo Graciele Martins Leusch Junior Rafael de Lima Holz Sandra Mara Signore **JURAMENTADOS**

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. - inscrita no CNPJ sob nº 04.242.001/0001-01, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, s/nº, Zona Rural, no Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2014 = 13:03 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondor Estado do Paraná

CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO É AVALIADOR JUDICIAL

Aue Tiredentes, 1120 Edificio de Fórum CNPJ 05.399.393/0001-71

Marie Terezinhe Sequinel de Camerg

Oficial

dous & artica Muina Graciele Matins Leusch

E. Juramentada

Processo Licitatório Pato Bragado - PR

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edificio Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON existem um (01) Oficio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 30 de Abril de 2014

Denise Koprovski Curi

Diretora do Departamento

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://portal.tjpr.jus.br/web/documentos_digitais/ através do núm Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418 CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei NADA CONSTAR em nome de: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 04.242.001/0001-01, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, Zona Rural, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 13:54 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluidos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 26 de setembro de 2014.

Kerly Manoele Schneider Araki Escrevente Juramentada

Certidão: R\$ 10,52

Selo de Autenticidade: R\$1,80

Buscas : R\$ 0,47

TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)

Selo digital Nº psXES , 2ZPGb , 495vs - 3NJMQ , MANU Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 09 £
Peto Bragado - PR

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTÁ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68 Sócio Administrador

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arroio Fundo, c/n Sola Zona Rural - 85948-000 - Pato Bragado - Par

Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Bragado - PR

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arroio Fundo, s/n Sala Zona Rural - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº OG
Peto Bragado - PR

М

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMERCIÓ DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferréira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68

Sócio Administrador 04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arroio Fundo, s/n Sala Zona Rural - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTÁ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68

Sócio Administrador

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arroio Fundo, s/n Sala Zona Rural - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

W

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68 Sócio Administrador

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arroio Fundo, s/n Sala Zona Rural - 85948-000 - Pato Bragado - PR

> Processo Licitatório Folha nº / O2 Pato Brágado - PR

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68

Sócio Administrador

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arroio Fundo, s/n Sala Zona Rural - 85348-000 - Pato Bragado - PR

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, inscrita no CPF/MF sob o nº 01468792954 e Identidade sob Registro Geral nº 6.026.797-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-75950/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arro Fundo, s/n Sala Zona Rural - 85548-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPI/MF: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná

(45) 3282-1377

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Endereço: Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n

Bairro: Zona Rural CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado. Estado do Paraná

CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01

Inscrição Estadual: 90434476-18

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): Alvará nº 84/2012 Cadastro nº 40.30011-0

Instituição Financeira/Banco Sicredi Conta Corrente 13.260-8 Agência 0715

Nº do Telefone/fax (45) 3282-1377

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Mario Ferreira dos Passos

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal: Avenida Continental, nº 800, Centro, Município de Pato Bragado/PR

RG Nº 1009708081 SSP/PR

CPF Nº 211.036.150-68

E-mail: compacta_pedraseareia@hotmail.com

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68

Sócio Administrador

¹04.242.001/0001-01¹

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Estr. Linha Arro/o Funrio, s/n Sala Zona Rural - 85548-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Validade: 25/12/2014 Certidão nº: 90392/2014

Razão Social: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME)

CNPJ: 04242001000101

Registrada desde: 16/10/2009 Num. Registro: 48814

Capital Social: R\$ 185.000,00

Endereço: LINHA ARROIO FUNDO, S/N ZONA RURAL

CEP: 85948000 Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

Objetivo Social:

Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviço de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte

rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

Restrição de Atividade: Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHÄEFER J

Data de Expedição: 16/06/2004 Carteira: PR-75950/D

Carga Horária: 4:0 H/D Desde: 16/10/2009 Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/324990, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sempa participa de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Folha nº

Emitida via Internet em 26/09/2014 09:09:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 90396/2014

Validade: 25/12/2014

Nome: GABRIELA ROBERTA-SCHAEFER Carteira - CREA-PR Nº : PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925 Registrado(a) desde : 16/06/2004 Filiação : ROMARIO SCHAEFER NEULI SCHAEFER Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF: 01468792954

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau: 08/05/2004

Situação: Regular

Diplomação: 08/05/2004

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/324994.

Emitida via Internet em 26/09/2014 09:10:41

Processo Licitatório
Folha nº 10 4
Pato Bragado - PR

respectiva ação penal.

Processo Licitatório Folha nº 108 Pato Bragado - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01, com sede à Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000, Pato Bragado. Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. MARIO FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1009708081 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 211.036.150-68, ao final assinado.

CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, infra firmada, brasileira, casada, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliada na Rua Amazonas, s/n°, Cidade de Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CREA /PR sob n/PR-75.950/D, ao final assinada.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE: o contratado será responsável tecnicamente pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLASULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 06 (seis) salarios mínimos, R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato tem prazo indeterminado, iniciando-se em 28 de setembro de 2009 e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA: Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 29 de setembro de 2009

Testemphas:

ABELIONATO

1

COMPACTACOMERCIO DE PEDITAS LTDA - ME

SÓCIO GERENTE: MARIO FERREIRA DOS PASSOS

GABRIELA ROBERTA SCHARFER FIM ENGENHEIRA CIVIL

Processo Licitatorio

Folha nº //O-1 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro. Atesta para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços pela empresa COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME sobre a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA -PR 75.950/D no ano de 2010.

OBRA-EXECUTADA: Pavimentação poliédrica (pedras irregulares), compreendendo um total de 12.149,00 m² (doze mil cento e quarenta e nove metros quadrados), considerando todas as etapas:

- compactação do sub leito
- execução dos meio fios de travamento (cordão de pedra)
- assentamento das pedras irregulares
- rejuntamento
- compactação final

LOCAL DA OBRA: Parte da Rua Itararé e estrada que liga a avenida continental, até a unidade do complexo industrial de plantas medicinais de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme ART nº

- DATA DE INICIO DA OBRA: 25/03/2010
- DATA DO TERMINIO DA OBRA: 20/07/2010

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que a obra sé encontra, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Normilda Koeh

Prefeita do Mynicípio

Pato Bragado, - PR, em 09 de abril de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº-

Pato Bragado - PR

Atestado registrado med vinculação à respectiva



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica -ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharla e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional:PR-75950/D Acervo Técnico Nº.:5295/2012 Selos de autenticidade: A 005.661 RNP Nº:1703012925

Protocolo No.: 2012/00141422

Processo Licitatório

Folha n⁰ Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional:PR-75950/D Acervo Técnico Nº.:**5295/2012** Selos de autenticidade:**A 005.661** RNP No.:1703012925

Protocolo No.:2012/00141422

ART N°:20101297825 0 Registrada:06/04/2010
ART Correspons ART Vinculada:
Empresa Executora: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
Contratante(s):MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719,472/0001-05
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência::OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS
THO WE ONLY DELIVER TO THE OPEN OF THE PROPERTY OF THE OPEN OPEN OF THE OPEN OF THE OPEN OPEN OPEN OPEN OPEN OPEN OPEN OPE
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensão
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra:DIV, O SUBURBANA L. DIV Q. DIV
Municipio/Estado:PATO BRAGADO/PR
Data de Inicio:25/03/2010 Data de Conclusão:20/07/2010
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv: EXECUÇÃO DE 12.149 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
IRREGULARES, EM PARTE DA RUA ITARARÉ E ESTRADA QUE
TARBOURARD, BY PARTY BY A UNITARY DO COMPLEYO
LIGA A AVENIDA CONTINENTAL, ATÉ A UNIDADE DO COMPLEXO
INDUSTRIAL DAS PLANTAS MEDICINAIS DE PATO BRAGADO
Observação

Peto Bragado - PR

N



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional:PR-75950/D Acervo Técnico Nº.:**5295/2012** Selos de autenticidade:**A 005.661** RNP No.:1703012925

Protocolo No.: 2012/00141422

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00141422.

Emitida via Internet em 29/04/2013 09:51:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-75950/D

PROTOCOLO: 141422/2012

ACERVO TÉCNICO N.º: 005295/2012

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20101297825 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 12 DE ABRIL DE 2012.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Processo Licitatório
Folha nº 114
Pato Bragado - PR

RUA DOM JOAO VI, 1234 SALA 4

- MARECHAL CANDIDO RONDON -- PR - CEP 85960000

E-mail: marechal@crea-pr.org:br

home page - http://www.crea-pr.org.br

Página 1



Estado do Paraná

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2885, neste ato representada pelo Prefeit, o senhor Arnildo Rieger, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art n°11. § único do Regulamento do Código de Mineração, de acordo com o artigo 3° com a Lei Federal n° 6567 de 24 de setembro de 1978 e de conformidade a Instrução Normativa n° 1 de 21 de fevereiro de 2001, do DNPM —Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, resolve licenciar a firma COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ/MF nº 04.242.001/0001-01, e inscrição estadual nº 90434476-18, estabelecida à Linha Arroio Fundo, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, para extrair a substância BASALTO, com utilização prevista na indústria de construção civil, pelo prazo de 10 (dez) anos, numa área de 6.47 hectares, localizada nos seguintes imóveis:

- a) Parte do Lote Ideal do Lote Rural 09/10-A, do 22° Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Pato Bragado – PR, de propriedade do Senhor Mário Ferreira dos Passos e outro
- b) Lote Rural 02/C, do 22° Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Pato Bragado PR, de propriedade de Compacta Comércio de Pedras Ltda;
- c) Lote Ideal do Rural 08/B, do 22° Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Pato Bragado PR, de propriedade do Senhor Mário ferreira dos Passos.

Tudo de acordo com o memorial descritivo a seguir:

	MEMORIAL DESCRI	rivo
RI	EQUERENTE: COMPACTA COMÉRCIO	DE PEDRAS LTDA - ME
	Área = 6,47 ha	
·	Ponto de Amarração coincidente ao	vértice 1 da poligonal
PONTO		denadas Geográficas
	X	Ÿ
1	54912'0,315"	24º38'7,979"
2	54911'53,741"	24º38'7,979"
3	54911'53,741	24º38'19,350"
4	54912'0,315	24º38'19,350"
5	54º12'0,315	24º38'7,979"

As atividades de extração somente poderão ter início após a obtenção de:

1- (REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM/13° Distrito/Pr, conforme Portaria 266/2008 do Diretor Geral do DNPM.

Processo Licitatório

Folha nº 10

F- 034,113,979-34 Profeito Muricipal

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

2- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, conforme Resolução do CONAMA nº 010 de 06 de dezembro de 1990.

A renovação da presente LICENÇA para extração mineral fica condicionada à comprovação de regularidade no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM, de acordo com o Decreto nº 01 de 11 de janeiro de 1991.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, em 08 de maio de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

CPF · 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 110 Pato Bragado - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos



Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18026 Validade 17/06/2017 Protocolo 131595603

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131595603, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZ	ADO				
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome	- Pessoa Física	·			
COMPACTA COMERCIO DE	PEDRAS I TDA ME				
C.G.C Pessoa Jurídica / C.P.F Pes	soa Física		Innosiata Cata	with Billion	
04242001000101			90260307		Jurídica / R.G Pessoa Física
Endereço			90200307	<u> </u>	
AV,CONTINENTAL,N/772					
Bairro	Município			UF	- ICan
CENTRO	Pato Bragado			PR	Сер 85948000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREEN	DIMENTO		and the second	(ELZ)	183948000
Empreendimento					
MPACTA COMERCIO DE P	FDRAS I TDA.ME				
de empreendimento/atividade	EDITAG ETDA-IIIE			 -	<u> </u>
EXTRAÇÃO DE BASALTO					
Endereço	-				
Lote Rural nº 02-C			Bairro		
Município				zona rura	<u> </u>
Pato Bragado				Сер	
Corpo Hidrico do Entorno				85948000)
Arroio Fundo			idrográfica		
Destino do Esgoto Sanitário		Parana			
************		Destino	do Effuente Fina	al	
02 DECULEITOS DO LIGENOS ANTON		*******	******		
03 REQUISITOS DO LICENCIAMEN	TO DE OPERAÇÃO				
 Súmula desta licença deverá ser publicada n nos termos da Resolução CONAMA nº 006/8 	o Diano Uticial do Estado e em Jori e	nal de grande c	irculação local ou	regional, no praz	o máximo de 30 (trinta) dias,
 Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a va 120 (cento e vinte) días. 	ilidade acima mencionada, deve	ndo a sua rer	novação ser soli	citada ao IAP	com antecedência minima de
•					
Quaisquer alterações ou expansões nos proc	essos de produção ou volumes pro	oduzidos pela ir	ndústria e alteraçõe	es ou expansões	no empreendimento, deverão
ser licenciados pelo IAP.					
 a LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser a 	fixada em local visível				
Deciamento dos Requisitos de Licencia	emento				
A presente Licença foi emitida de		belece o A	rtino 8º Incis	o III da Res	olucão Nº237/97 - CONAMA
adionza a operação propriamente	e dita do empreendiment	to e ativida	de, devendo	ser observa	idos rigorosamente, durante
and oberação, os liens abaixo:					
- As ampliações ou alterações no	s processos de produçã	o ou volum	nes produzido	os, ora licen	ciados, de conformidade
com a carabelecido bera Kesoino	30 SEMA/IAP NY31 de 2	20ne an Al	1002 a	m cou Artic	o 4 , ensejarão novos
moonoidinicitios, previo de instalat	ao e de operação, bara-	a parte arr	ากแลดล ดม alt	erada:	
- A concessão desta licença não l	Impedira exidencias futu	ras decori	rentes do ava	anco tecnoló	gico ou da modificação das
condições ambientais, conforme - O não cumprimento à legislação	Decreto Estadual N°85//	//9 - Artigo	7°, Parágraf	o II;	
 O não cumprimento à legislação Nº9.605/98 regulamentada pelo D 	r ambientai vigente sujer Tecreto Nº3 170/00:	tara a emp	resa, as san	ções previsi	as na Lei Federal
- DNPM - 826.571/2014	,00.000 (4 0.110100,				
 A realização de detonação para 	exploração da rocha has	sáltica na a	area da iazida	a deverá se	r executada nor empresa
especializada seguindo os criterio	is de seguranca e de pro	itecão amb	niental		
- Deverá apresentar plano de fog	o com no mínimo 30 (trin	ita) dias de	antecedênc	ia de cada d	operação de desmonte por

- Aperfeiçoar o sistema de chuveiramento junto ao conjunto de britagem a fim de se evitar a geração de poluentes

especificações do plano de recuperação ambiental da atividade bem como todas as ações e seu cronograma deverá ser

- Proceder as obras e ações de recuperação ambiental de áreas de jazimento já explorados de acordo com as

atmosféricos e o seu arraste para áreas e locais circunvizinhos pela ação dos ventos.

Impressa: 19/08/2014 11:29:15

explosivo.

seguido á risco.

Pato Bragado - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos



Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais Licença de Operação

Nº 18026

Validade 17/06/2017

Protocolo 131595603

Atendimento na íntrega da legislação referente as emissões atmosféricas.

A exploração somente poderá ser realizada dentro do perímetro autorizada pelo DNPM.

- Esta licença não autoriza a supressão florestal de qualquer natureza.

- Efetuar o controle de erosão e da carga de sólidos sedimentares.

- Aperfeiçoar o sistema de drenagem evitando o aumento de água dentro do pátio.

- Observar a inclinação dos taludes de bancada da rocha e dos BERMAS.

- Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações ou por ultralançamentos de rochas.

- Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionada pelo empreendimento deverão ser imediatamente ressarcidas pelo empreendedor na forma proposta pelo prejudicado, desde que seja comprovado através de perícia técnica.

- É expressamente proibido no local a disposição de resíduos da construção civil.

- Os trabalhadores deverão contar com o material de segurança - EPI de acordo com a regulamentação específica.

- É expressamente proibido á exploração de áreas de preservação permanente e de reserva legal do imóvel.

Observação Importante:

- De acordo com o previsto no art. 3º §3º da Resolução SEMA Nº031/98, deverá ser requerida a Renovação desta nça junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta ninado.

Local e data

Toledo, 17 de junho de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Gloria Genari Pozzobon Chere Regional IAP! Toledo PR

RG-1.154.573-4

CRBIO 00123/07-D

Impressa: 19/08/2014 11:29:15 Processo Ligitatorio

Pato Bragado - PR

Página: 2 de 2



Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS № 013/2014.

OBJETO: Pavimentação Poliédrica na localidade da Linha São Francisco.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 013/2014, que a empresa COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ/MF nº 04.242.001/0001-01, e inscrição estadual nº 90434476-18, estabelecida à Linha Arroio Fundo, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela Engenheira Civil, a senhora Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA n.º 75950/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de setembro de 2014.

Juniør Backes

Departamento de Engenharia

Município de Pato Bragado

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Gabriela\Roberta Schaefer Fim - CREA n.º 75950/D

Processo Licitatório

-	,		,	denoted the way - 11,											100		ató	PR	ت
	PE	5/		PARANA EQUIPA CASCAVEL	MENTOS S.A.		DANI DOCUMENTO ACI NOTA RISCAL ELI	ELEGISTO ATT PER I	DA CA								₩ 2	2 2 5	1
				BR 277 KM 590 Nao Informado			ENTRADA SAÍDA	i		CHAVE DE	76 5279	5100 050	0 5500 34	300 0 113	2	.	TIS.	→ je	
1				CASCAVEL - PR	10) 4550	i	0040116	L 1 / 2		Consulta	de autenticio	3100 030	2 2200 30	0401	FOT \ 816	18 1481	150	├ <u>क</u>	_
	VATUREZAT	14 ODERAZ		CEP 8581E-560 - 045 2	101-2500		RIE 3			www.nfe.t	fazenda.gov.	aue no pont br/portal ou :	nacional c no site da S	ia NF-e ielaz Autoriz	Water and the second	The second	181	1° 8	
1 :	VENDA				A co					PROTOCOL	LO DE AUTOR	ZAÇÃO DE US	so		($\overline{\chi}$	19	100	2
	INSCRIÇÃO E	STADUAL		· INSCR. I	ST. SUBS. TRIBUTARIO					141120 CNPJ	14984799	9 31/10/	2012 09	9:56:05	NE	7	1/2	 	1
	41000600										.951/0005	.00				S.	7		丁
	NOME / RAZ	O SOCIAL	NIE	,				-		10.521	.7311000.			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	//	19 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	18 /	/	
ļ.,	COMPA	CTA C	<u>OMERCIO I</u>	DE PEDRAS LTI	DA - 1005785							CNPJ/C				THOU THE	HX FAIR	SÃO	•
1.				DO SN SALA					BA	IRRO / DISTR	то	1.04.24	2.001/00				. 21/10	/2012 ADA/SAID	
	NUNICIPIO			DO SIN SALA			PONE / FAX		Z	<u>ONA RUI</u>			8	5948-000			Ontarin	ייייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	^
June 19	PATO BI		00				045 9904-2	244			PR	INSCRIÇ 90434	AO ESTADUA	AL.		HORA	DE SAÍDA	·	
4	FATURA/DUF	JCATA LICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA			·					4/018			i			
4	0040116	5/01	17/12/2012	325.000,00	TATORADOPLICATA	VENCIMENTO	VALOR		FATU	RACUPLICAT	A VENCIN	ENTO	VALOR	FATURA	DUPLICATA	VENCIM	ENTO	VALC	R
	EALCULO DO							İ						ļ					
1	BASE DE CAL		CMS	VALOR DO	icure .						·						L		
:	İ			000,00).000,00 EAS	SE DE CALCULO	ю ісм	IS ST		1	O ICMS SUB	STITUTO		VALOR T	OTAL DOSAPR	ODUTOS		
,	VALOR DO DR	EUE		VALOR DU SEGURO	VALOR	DO DESCONTO	; c	UTRAS	DESPE	SAS O.C		UOR DO IPI		0,00	VII 66.5	OTAL DA NOT		325.00	0,00
1	FRANSPORTAL	DOR / VOLUE	0,00	06	0.00		0.00				0.00			0.00		DIAL DA NO		325.00	ስ ሰ
÷	NOME/RAZĀ	O SOCIAL				FRETE POR	CONTA		DIGO A	NTI		PLACA DO V		UF				7.12.00	7.V
:	DESTINA	TARIO)	, . *		; d) = Dectio	atário/Remeter	•				r CACA DO V	eicom	10	CNPJ				
:	ENDEREÇO						MUNIC	;						<u>:</u>	<u> </u>				
	QUASTIDADE	ES	PÉCIE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									UF	INSCRIÇĂ	O ESTADUAL			
:	0.00		• 15(-11-	* 4	MARCA PESA		NUM	ERO				PESO BRU	TO		PES	o LÍQUIDO			
	CODIGO	ODUMS / SI	BVIÇOS			·								7.801.	.000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7.801.	000
				DESCRIÇÃO PRODI			NCM/SH	CST	CFOP	UN QUAN		VALOR	B CALC.	B.CALC.	VALOR I	VALOR	VALOR IP		
į	PA13723	0W1.E01571	AA PA-CARREGA	ADEIRA DE RODAS, 924H	Z. CATERPILLAR-NR SER	IE: CATO924HCW L	8429.51.99	000	5102	127	UNITÁRIO 1,00 325,000.0		ICMS	ICMS ST	icms	CMS ST	T CLEAN IF	ICMS	IM
		RELA 128H	P. OP1938 SEM AN	056.DIE SEL,20121.801571 TI-FREPZF 0P6779 PFFD4	MOTOR SERIE GOOGGA	DIE SEL 2012 AMA	\		211,2		SEDURAL	0 325,000,00	325,000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,0	12,00	0,0
:	1 14	LA 10 004	IJOS SEGNIKA FOR	CIPI ANTINING ADADABUTE	4 Billiot 40 personne a posse		,								j	-			
!	1 1	こつりょれべきに	3U - 115 ADEL 2011	F (08 PECAS) 1728568 CAU 1890 SIST HID 2 VALV / i	47 432 F342 636 4600 20		,									ĺ			
:	<u> </u>	ו ביוא ביינסקו	ORAGELICE VENT	TLADOR PADRAO 294947	4 MANUAL PORTUGUES	3323646 PRE-PURI	·					}	ļ						
1	CÁLCULO DO IS INSCRIÇÃO MU	808							<u>-</u> -				<u> </u>	<u> </u>					
: ;				508400	VALOR TOTAL DOS SERV	rços			BASE D	E CALCULO D	NO ISSQN			VALOR DO	ISSON				
:	DADOS ABICIOS INFORMAÇÕES C							00 !					0,00	·				0	00.0
:	AUQUOTA REL	DUZIDA O	ITAKUS ONFORME ALUNE	A 5 DO INCISO II DO A RCHNAME - Nº DO PAC	RUGO 14 DA LEI 16 DIA	DIVIS AT TENANCE	^ FILLES	·		· 			RESERVADO	AO FISCO		·			
1	Nr Ord.Cli = PA (A VISTA P. 3723 / Nom	\$ 325,000,00 - PAF "Ab Rep ~ VSN	RC.FINAME - Nº DO PAC	359-0/2012/00XXXXXXXXX	381 CÓD, FINAME	ii 2381987 77 Des	Cond.)	Pegio = 4	ANCO DO BR	ASIL S/A - CO	NDICAO DE 2000 PE	Ì			***			
; ;								1	 —	- 0a - 0t	io Bragad	14 	ļ	2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	JRA UO	MUN. DE	<u> </u>		
• •	f				•			- 1	Δι.	<u>,</u> 08	ou ou	Folha	l ·	1100	١.	-14. OF	Palle		
: :	•		•					L	-ini	-Icitat <i>k</i>	10000	_""~#	1	W D			10	E P.	
:											ossə:	Prod	:	Marie Marie	lovat		9	2 6	
													!	F F 1 1 1 2 1 2		IN III		24.5	



Mentificação do emitente PARANA EQUIPAMENTOS S.A. -CASCAVEL

CEP 85818-560 - 045 2101-2500

BR 277 KM 590 Nao Informado CASCAVEL -- PR DANFE
SOLAFISCAL LIETRONICA

0 - ENTRADA 11 - SAÍDA

Nº. 0040116 - FL2/2 SÉRIE 3

4112 1076 5279 5100 0509 5500 3000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NORMAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. EST. SUBS, TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141120149847999 31/10/2012 09:56:0

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nh e www.nfe.tazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Viralizadora.

CNPI

CHAVE DE ACESSO

	4100060	ADDUTOS / SKRYIÇOS DESCRIÇÃO PRODUTOS ERVIÇO		·		7	6.527.95	5 <u>1/0005-</u> 0	9					18 1-2	ā g	
:	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	אט	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC.	B.CALC. ICMS ST	The same of the sa	VALOR VALOR	99 m.	ALIQUO	TAS IPI
:		FICADOR DE AR PADRAO 3548706 PLACA DE INDE			 	1										
				ļ					<u> </u>		ļ			;		
:		:	į		1]					
:					1						<u> </u>					
											<u> </u> -					
				ŀ	1								,	<u>o</u>		
														ļģ.	E E	
		· ·							ļ					icitatório		
		•										:				
]			Processo	a nº <u>Il</u> e Pato Bragad	
;							 							8	Folha n Pat	
				·										امّ	Fo	,
:		con a	}		Ì											
;		The state of the s	[
:										ļ	, t t					
		URA DO MUN. DE PATO RO														
:								-								
		(Roberta W E)	,					-		,						
		Coas							ļ.		Į					

PESA - Equipa	mentos Usado	s S.A.	1	NOTA FISCAL	N°
	Pardinal DA BR 116	/4 !00 (FUNAGE)	.[SAÍDA ENTRADA	(267
	CURTTIBA	9% 31690- 40: 1041: 371-2500	CNPJ		1ª VIA
NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	67 3DQ 95 INSCRIÇÃO ESTAD	ÚAL .	DESTINATÁRIO/REMETERTE DATA LIMITE P/ EMISSÃO:
DESTINATÁRIO / RÉMETENTE NOMERAZÃO SUCIAL			CNPJ/CPF	1304	23/11/2007 DATA DA EMISSÃO
FORTENTERS OF ORRES RANGULLING		DETIF! DAM	T T	5 1668 1 - 67.	DATA DA DADACINTRADA
P PARENTER COST DELA S - DOSTRE	CONF/F	NX 1	JF INSCRIÇÃO ESTAC	55099566 DAL	HORA DA SAÍDA
BANTS VELENA DADOS DO PRODUTO	1,,,_	,,/-,/,/-,	er ternia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. UNID. QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ALIQUE	TAS VALOR DO LP.I.
CS-F23581 0E950021+ AA 6	<u>01</u>	2.)	159000.00	150909.00 1B.00	
CS-923581 OEAE0021+ AA G GOLO COMFACTADER, MUDELS CS- MARCA CATCRESILAR, MURRES CS- DIC CANGOS CAN MORRES FOR	Lar. 18,228 de 18/07/2003 s				
RIE EAEOOZIO. COM MOTOR CAT E CYSORIOC, UBADO MO ESTADO BUE DE EMCONTRA.	1 JEDL (SELEKY /)				
tor be callying.		BUENO		AND A LIEN	الم الم الم
	TABELIONATO	Sin Sing E	1	a file	Ost TAVIEW UNA
THE PARTY OF THE P	- NOTAS			م حن م	2200
CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO	FA009385	3278-1200 Brus	1:00	100 mm	76 /
Certifico que a presente fotocónia é cóp fiel do original, com o quel conten, Dou l			100	1 3 1 0 8	
1 2 MAIO 2017		()	301	100 mg	
			Ec	2000	SON COLL TOTOS
() Dufce I Sposini - Tabelië (Peri Packer Bueno - Tab. Subst. Fore: \$3.568-1200 - Santa Helena - PB				- S CAN	37 54
Fore: 48 3268-1200 - Salita Haleita	-			A CENT	105
			GP24sc.	"GET"	
BEM ALIÉNADO FIDU À CAIXA ECONÔMICA	CIARIAMENTE	- District	MRARIN CAIMIN		•
A CAIXA ECONOMICA AG SANTA HELENA P	R 14/03/2007	Juga 3	MRARIN CARRASTO 572-8 GV ^{RA} 1		
CÁLCULO DO IMPOSTO TO DE CÁRCITO DO ROMS VALOR DO ICMS			VALOR DO ICMS SUBSTITU	ÇÃO VALOR TOTAL DOS	FRODUIOS 156 - ABO - Jeli
VALC. REFE VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPES	(1, () () AS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA I	
VISPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTATIOS ILITIAZÃO SOCIAL.		FRCTE FOR CONTA	PLACA DO VITICULO	ONE CHRITCHA	
ENDERECO		1 - CESTENTE 2 - DESTINATÁRIO MUNICÍPIO	<u> </u>	UF INSCRIÇÃO ESTABUAL	
DUANTIDADE ESPECIE MARCA		NUJAL HI	PESO FIRETO	PESO LICEPIE	
DADUS ADICIONAIS					0.0 78
	C.F. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	TRANS. U. RESERVADO AO	FISCO		
00339801 RL032	2 A Vieta				98
BESS DE CALCULO ICAS REDUZIDA CF O 1755 D. 146 II. ANEXO II. DESRETS					DO FORMULÁRIO
1966/92 (A1096/PE). DOBDICAD DE PASAKEDIO					0 FOR
A 9197A.					TOBRAGO
					DE LAVIO E
				icitatório (a partir	
		15	rocesso	icitatório	NUMERO DE CONTRERA BOLE DE SOUTE DE SOU
N		 F	olha n°Pato Brag	ado - PR	
SYPERTERIE MORPHAL ARS SARADES. DAS		ا		1 Phoces	so Lenatório
MOORE BRASIL LTDA - RUA MISSIN CASTIEL, 375 - GRAVAYAI - RS - CAPJ G	2.004.395/0061-99 - INSC. EST, 057/0058	017 - 05/06 - 000.300x04 - NUMERAC	ÇÂC) DE 002,301 À 002,600 -	AIDF(PR) 11684692 60 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Bragado - PR
				Y Pale	THE MY
				(1)	XIL IN
				, ,	-

DANFE Identificação do emitente DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PESA PARANA EQUIPAMENTOS S.A. -NF-e PIRACICABA CHAVE DE ACESSO 0 - ENTRADA 3513 1276 5279 5100 1238 5500 3000 0222 5017 4059 EUGENIO LOSSO 785 Nº. 0022250 1 – SAÍDA UNILESTE SÉRIE 3 Consulta de autenticidade по portal nacional da NF-е PIRACICABA - SP Nº. 0022250 - FL1/1 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora CEP 13422-180 - 019 3414-2861 SÉRIE 3 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NATUREZA DA OPERAÇÃO 135130784003605 18/12/2013 20:15:49 VENDA NORMAJ INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO 76.527.951/0012-38 535454689116 FISCAL INDICADA AO LADO DESTINATÁRIO/REMETENTE DATA DA EMISSÃO CNPJ / CPF NOME / RAZÃO SOCIAL 18/12/2013 DATA DA ENTRADA/SAIDA 04.362.954/0001-03 CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVILTDA EPP - 882151 BAIRRO / DISTRITO CENTRO AV BRASIL 621 HORA DE SAIDA INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE / FAX MUNICIPIO PR 9064487008 045 3268-1396 SANTA HELENA FATURA/DUPLICATA VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VENCIMENTO VALOR **FATURA/DUPLICATA** VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA 560,000,00 0022250/01 16/02/2014 EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS SUBSTITUTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CALCULO DO ICMS ST BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 560,000,00 0.00 0.00 67,200,00 560.000,00 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR TOTAL DA NOTA OUTRAS DESPESAS VALOR DO IPI VALOR DO SEGURO VALOR DO DESCO VALOR DO FRETE 0.00 560.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS UF CNPI PLACA DO VEICULO CÓDIGO ANTI FRETE POR CONTA NOME / RAZÃO SOCIAL DESTINATARIO Destinatário/Remetente INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO ÜF ENDEREÇO CURITIBA S/N QUANTIDADE PESO LIQUIDO PESO BRUTO NUMERO ESPÉCIE MARCA 14.532,000 14.532,000 PESA DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VALOR VALOR VALOR IPI ALIQUOTAS QUANT. VALOR VALOR B. CALC. B.CALC. DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVICO NCM / SH CST CFOP CODIGO UNITÁRIO TOTAL ICMS ICMS ST **ICMS** ICMS ST ICMS IPI 67.200.00 0.00 12,00 0.00 560,000,00 560.000,00 560,000,00 0.00 UJAPO4318 AA MOTONIVELADORA MODELO 12UK, CATE RPILLAR SERIE: CATU12UKJJAPU4318 MO 8429,20.90 6102 1.00 PA16943 TOR SERIE KHX51989, 2013, DIESEL, AMAREMOTOR SERIE KHX51989, 2013, DIESEL, AMARELA, 1 25HP, 0P1904 INSTALAÇÃO, PRODUCT LINK 0P1938 SEM ANTI-FREEZE 0P3400 MANUAL, PORTUG MAMBZAIK UES 0P6690 PREPARAÇÃO P/ EMBARQUE - RO-RO 0P9001 PEDIDO LANE | 2520679 PNEUS. 14.0R24 MX XGLAZ I* MP CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSON BASE DE CALCULO DO ISSON INSCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0.00 0.00 0.00 DADOS ADICIONAIS RESERVADO AO FISCO RECEBEMOS DE PARANA CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO RECEBBAIENTO [EMAIL=construtoruramovi@yahoo.com.br] Certifico que a presente fotocópia é dópia fiel do original, com o quel conferi, Doy Fé. 路 DATA () Per Backer Buano - Tab. Subst. Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Folhan 123

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Que entre si fazem, de um lado a Empresa. CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, nº. 621, Centro, neste Município e Comarca de Santa Helena - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.362.954/0001-03, e inscrição no CAD/ICMS sob o nº. 90644870-08, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Luiz Celso, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF sob o nº. 549.991.899-68 portador da RG nº. 3.513.923-0 SSP-PR, de ora em diante simplesmente denominada Cedente, e de outro lado a Empresa. COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha Arroio Fundo S/Nº, no Município de Pato Bragado – Pr, e Comarca de Marechal Candido Rondon - Pr. inscrita no CNPJ sob o nº. 04.242.001/0001-01, e inscrição no CAD/ICMS sob o nº, 90434476-18, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mario Ferreira dos Passos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 211.036.150-68, portador da RG nº, 13.908.975-8 SSP PR, de ora em diante simplesmente denominada Cessionária, em pleno gozo de seus direitos resolvem pactuar o presente sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Cedente, acima qualificada é legitima proprietária de uma Máguina Motoniveladora Modelo 120k Caterpillar Série: CAT0120KJJAP04318 -Motor Série KHX51989,2013, Diesel, Amaremotor Série KHX51989,2013, Diesel, Amarela, 125HP. OP1904 - e de um Rolo Compactador, Modelo CS-423-E Marca Caterpillar, Numero de Série EAE00210, com Motor CAT Série CRS08100. Diesel, Cor Amarela.

Cláusula Segunda: Pelo presente instrumento particular de locação A Cedente, acima qualificada, se compromete a ceder suas Máquinas à Cessionária, para a execução de serviços hora máquina trabalhada, com a finalidade de a empresa Cessionária, cumprir com o Edital de Licitação Modalidade: Tomada de Precos nº. 005/2014, execução de 43.425,16 m² sendo no Trajeto 01: Linha Oriental e Linha Itapiranga, com área de 13.346,69 m². Trajeto 02: Linha Barigui, com área de 13.915.85 m². Trajeto 03: Linha Flor do Sertão, com área de 6.142,52 m². Trajeto 04: Linha Dois Vizinhos, com área de 10.020,10 m², conforme projeto, instaurado pelo Município de Pato Bragado - Pr. Caso a Empresa consagre vencedora do Processo Licitatório acima descrito.

Cláusula Terceira: O preço líquido, certo e ajustado entre as partes é de 220,00 (duzentos e vinte reais) por hora trabalhada da máquina Motoniveladora Modelo acima descrito e 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalha da máquina Rolo Compactador Modelo acima descrito, que serão pagos em moeda corrente nacional, espécie, na data da efetiva da execução dos serviços, que se dará conforme a necessidade da Cessionária, respeitando-se o prazo total do Contrato de acordo com o Edital Tomada de Preços nº. 005/2014 é de 24 (vinte e quatro) meses, acrescido de mais 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

> Processo Licitatório Pato Bragado - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

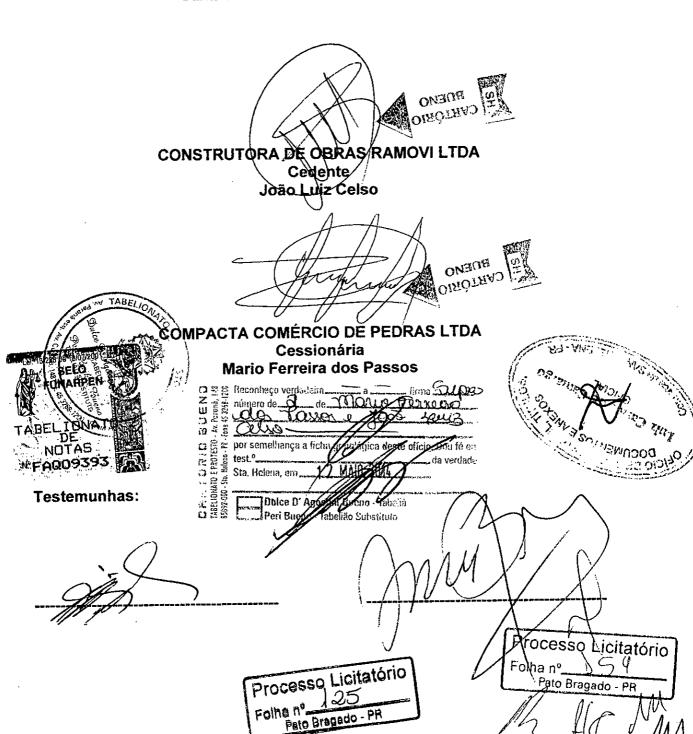
Processo, Licitatório Rolha h

Path Bragado - PR

Cláusula Quarta: Elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Santa Helena Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento particular, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, após terem lido e achado conforme, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a bem fielmente cumpri-lo em todas em todos os seus termos e condições.

Santa Helena - Pr. 12 de Maio de 2014



NIMSTRIO DAS CIDAUS	CONAUTOMOTORES DE VIA TERRESTRES DE LOURORIS UN CARROVAN PESSOAS MANOR DE LA CARROVAN PESSOA PESSOAS MANOR DE LA CARROVAN PESSOA PESS
DETRAN - PR Nº 010609772675 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	PR Nº 010609772675 BILHETE DE SEGURO DPVAT
2 CÓO. RENAVAM ANTR.C. EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013
3 COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTOA	04.242.001/0001=01 ALP-9052
3 5	
. 04.242.001/0001-01 ALP-9052	BILHETE DE SEGURO DEVAT
PLACA ANT/ UF	PR Nº 010609772675 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO 2013 28/08/13
4 CAR/CAMINHAD/BASCULANTE DIESEL	1 04.242.001/0001-01 ALP-9052
6 M. BENZ/L 1620 AND FAB. 2004 2004	GO823852750 M. BENZ/L 1620
9 14,401/211CV PARTIC. VERMELHA	Z004 10 95M6953014E368186
- P IPVA 2013 QUITADO	PRÊMIO TARIFÁRIO — CUSTO DO SEGURO (RS) — CUSTO DO SEGURO (RS)
9 V FAIXA LEVA PARCELAMENTO / COTAS 2************************************	FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS) 47,61 5,29 1,05,81
PRÉMIO TARIFÁRIO (RS) TIOF (RS) PRÉMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO SE GUR C 2013 QUIT AD 0	CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTULASE PAGO PED SECURIO PES 1 10,38
MCTCR 37798310586389 3 EIXOS	X COTA ÚNICA PARCELADO. 27/08/13
CSV-819617237 AL-FIG-/ADM CONS SICREDI LTDA	Seguradora Líder dos Consórcios
PATO ERAGADO, 28/08/13 01/04/11	do Seguro DPVAT S/A ୍ଲି ZR/NO C ENPJ: ଡିମ୍ଲେମ୍ଡର ଡେମ୍ଡର
COPEDBOOK	00196G



Frocesso Licitatório
Folha nº 126
Peto Bragado - PR

A JE Mu

MINISTERIO DAS CIDADES	AUTOMOTORES DE VIAVIERRESTRE (OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DE VAI
DETRAN - PR CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO COD RENAVAM 1 00209481552 ******** 2013	PR Nº 011467467108 BILHETE DE SEGURO DPVAT
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LIDA	ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodotransito.com.br
5 4 - 04.24 2.001/0001-01 ASP-7723	SAC DPVAT 0800 022 1204
PIACA ANT/UF OMASSI **********************************	EXERCÍCIO DATA EMISSÃO — 2013 22/04/14 [VIA] 04.242.001/0001-01 A SP-7723
9 M. 2 EN Z/L 1620 [201-0] AND FAB. AND MOD. 1 CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE 2 13.107/211CV ALUGUEL BRANCA	00209481552 M.BENZ/L 1620 AND FAB. CALJARE 99M 695302AB706026
I PV A 2013 QUITADO 10 + + + + + + + + + + + + + + + + + +	PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (RS) OENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS) 1.05,81
PRÉMIO TARIFÁRIO (RS) TOF (RS) PRÉMIO TOTAL (RS) ONTA DE PAGAMENTO SES URO 2013 QUITADO OBSERVAÇÕES MOTOR 577987U0870976 3 EIXOS	COSTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO 17/04/14
AL.FID./3CO MERCEDES BENZ B LTO CMT = 32,00T PBT = 20,00T	SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.609.0001-04 ZR/NG CIR. WWW 99773008 WAGATO
EXPENSES	000173

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR

AC Mu

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME CNPJ: 04.242.001/0001-01

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS № 013/2014 ENVELOPE № 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA: 03/10/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 1858

Date: 03 / 10 / 2014

HS: 8:30 Tainlora

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA — ME CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01 Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 013/2014

Prezados Senhores:

A empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA — ME, estabelecida na (Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000; Pato Bragado/Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.242.001/0001-01, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 013/2014, para Implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução indireta de Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal da Linha São Francisco, totalizando 7.040,26m², conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 132.863,78	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 56.941,62	30%
TOTAL	R\$ 189.805,41	100%

Valor da Global da Proposta: R\$ 189.805,41 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000 Pato Bragado. Estado do Paraná (45) 3282-1377

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2014.

Pato Bragado/PR, em 03 de outubro de 2014.

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68 Sócio Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE A ANDERLE)

BDI: 20%

AREA: 7.040,26m²

				Val-	ors/ BDI	Valor c/ B	DI (20%)	
				Valor	Valor	Valor	Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total	Unit	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de Obra tam 1,25x2,00 m	m2	5	86,34	431,70	103,61	518,03	
1.2	Locação da Obra	m2	7.040,26	0,37	2.604,90	0,44	3.125,88	
	Valor Total do item]			3.036,60		3.643,91	
2	MOVIMENTO DE TERRA				1		<u>T</u>	
2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	7040,26	1,05	7.392,27	1,26	8.870,73	
2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	1056,04	3,04	3.210,36	3,65	3.852,43	
	Valor Total do item				10.602,63		12.723,16	
3	PAVIMENTAÇÃO				<u> </u>		1	
3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	7040,26	1,03	7.251,47	1,24	8.701,76	
3.2	Compactação de Pavimento	m2	7040,26	0,35	2.464,09	0,42	2.956,91	
3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto	<u> </u>					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	poliedrico	m2	2739,36	1,00	2.739,36	1,20	3.287,23	
3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra					·	·	
	p/ pavimento	m	2739,36	6,00	16.436,16	7,20	19.723,39	
3.5	Extração, carga e Prep., Assent. De pedra							
	Poliedricas c/ inden. Exclusive transporte	m2	7040,26	13,28	93.494,65	15,94	112.193,58	
3.6	Transporte Local de Caminhão BascArgila	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96	
3.7	Transporte Local de Caminhão BascPedra	m3	3728,32	2,50	9.320,80	3,00	11.184,96	
3.8	Royalty jazida de Argila(Indenização)	m3	3728,32	0,94	3.504,62	, 1,13	4.205,54	
	Valor total do item				144.531,95	# #	173.438,34	

Valor total da Obra sem BDI =>

158.171,18

Valor total da Obra com BDI =>

189.805,41

Resp. Técniço:

GABRIELA R. SCHAEFER FIM

Engenheira Civil CREA:75.950 PR-/D

Mario Ferreira dos Sassos Sócio Gerente

Pato Bragado-PR, 03 de Outubro de 2014.

Processo Licitatório

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA- ME

CRONOGRAMA FISICO

			PRAZ	- ,	Valor	Coef.		
ltem	Serviços	Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	do Item	Influencia	
	1 Serviços Preliminares	100				3.643,91	1,92%	
	2 Movimento de Terra	40	40	20		12.723,16	6,70%	
	3 Pavimentação	25	25	25	25	173.438,34	91,38%	
	Porcentagens Avexecutar 1	27,45%	25,53%	24,18%	22,84%	189.805,41	100,00%	
	Porcentagens/Acumulada a executar	27,45%	52,97%	77,16%	100,00%	189.805.41	100,00%	

Mario Ferreira dos Passos / COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME

PATO BRAGADO 03 DE OUTUBRO DE 2014.

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA- ME

CRONOGRAMA FINANCEIRO

			Valor	Coef.			
item	Serviços	Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	do Item	Influencia
<u> </u>	1 Serviços Preliminares	3.643,91	<u> </u>			3.643,91	1,92%
	2 Movimento de Terra	5.089,26	5.089,26	2.544,63	· · · · · · ·	12.723,16	6,70%
	3 Pavimentação	43.359,59	43.359,59	43.359,59	43.359,59	173.438.34	91,38%
	TOTAL MENSAL	52.092,76	48.448,85	45.904,22	43.359,59	· · · · ·	1
	Porcentagens, A executar	27,85%	25,79%	24,05%	22,31%	189.805,41	100.00%
	Porcentagens Acumulada a executar	27,85%	53,64%	77,69%	100,00%	189.805,41	100,00%

Mario Ferreira dos Passos COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME

PATO BRAGADO 03 DE OUTUBRO DE 2014.



Estado do Paraná

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 013/2014, que tem como objeto, execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindos da Licitação – Tomada de Preços n.º 013/2014, a qual tem como objeto a execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao edital em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo que 05 (cinco) empresas requereram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: 1- Compacta Comércio de Pedras LTDA - ME 2- IK Obras e Serviços Ambientais LTDA 3- Miguel Rodrigues de Souza & Cia LTDA - ME 4 - Ecovisionaria serviços de Engenharia LTDA - ME 5- Personal Serviços de Pavimentação LTDA - ME. Desta apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da empresa, COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME. Estava a licitante devidamente representada nesta sessão, conforme segue a empresa, COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, representado pelo senhor Mario Ferreira dos Passos. Em seguida, iniciamos com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que estavam de conformidade com o listado no item oito e seus respectivos subitens do Edital convocatório. Desta forma a Licitante está apta a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação. Com isto, daremos sequencia ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), ainda nesta sessão, no qual constam as Proposta de Preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante, para execução da obra prevista no objeto da Licitação COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, é de R\$ 189.805,41 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preço atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião as nove e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes



Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 013/2014

Objeto: Execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — Tomada de Preços 013/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA** - **ME**, para execução do objeto da Licitação é de R\$ 189.805,41 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 03 de outubro de 2014.

DISEL DATANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha no 34
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 189.805,41 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 03 de outubro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto

Processo Licitatório

olha n' Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 013/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, tipo "menor preço global", visando à a execução da obra de execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco, Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 21, § 2°, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 3925), no dia 17/09/2014, no Diário Eletrônico Municipal nº 521 de 16/09/2014 e no TCE de 17/09/2014, ficando definida a data de 03 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata nº 166/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das cinco empresas que retiraram o edital, apresentou-se como proponente apenas uma, Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, sendo que a empresa foi considerada habilitada, a Comissão analisou as referidas propostas, sendo avisado aos proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado no jornal O

Processo Licitatório Folha nº 136 Peto Bregado - PR

Pagina 1 de 2



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Presente nº 3938 de 04 de outubro de 2014, Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 534 de 03/10/2014, onde declarou-se a empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME como vencedora pelo preço acordado de R\$ 189.805,41 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de outubro de 2014.

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Processo Licitatório Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 013/2014

Objeto: Execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 013/2014, que tem como objeto execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2014.

Arnildo Bieger

Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços n.º 013/2014

Objeto: Execução de 7.040,26m² de pavimentação com pedra poliédrica, em estrada vicinal junto à localidade da Linha São Francisco.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME, para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 189.805,41 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), para execução, na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2014.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

de 11 10 14 FL 36

de 10/10/14 FL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

<u>4</u> fl.___

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS ADITIVADOS (DER) PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO (SIMONETE A ANDERLE)

BDI: 20%

AREA: 7.040,26m² + 96,24m² + 1.3444,00 Total 8.480,50 m²

				Valor s/ BDI		Valor c/ BDI (20%)	
		_		Valor	Valor	Valor	Valor
Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total	Unit	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de Obra tam 1,25x2,00 m	m2		86,34	•	103,61	-
1.2	Locação da Obra	m2	1.344,00	0,37	497,28	0,44	596,74
	Valor Total do item				497,28		596,74
2	MOVIMENTO DE TERRA			<u> </u>			
2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	1.344,00	1,05	1.411,20	1,26	1.693,44
2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	201,60	3,04	612,86	3,65	735,44
	Valor Total do item				2.024,06		2.428,88
					,		
3	PAVIMENTAÇÃO					٢	
3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	1.344,00	1,03	1.384,32	1,24	1.661,18
3.2	Compactação de Pavimento	m2	1.344,00	0,35	470,40	0,42	564,48
3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto]			
	poliedrico	m2	80,09	1,00	80,09	1,20	96,11
3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra						
	p/ pavimento	m	410,54	6,00	2.463,24	7,20	2.955,89
3.5	Extração, carga e Prep., Assent. De pedra			ĺ			
	Poliedricas c/ inden. Exclusive transporte	m2	1.277,91	13,28	16.970,64	15,94	20.364,77
3.6	Transporte Local de Caminhão BascArgila	m3	62,89	2,50	157,23	3,00	188,67
3.7	Transporte Local de Caminhão BascPedra	m3	194,91	2,50	487,28	3,00	584,73
3.8	Royalty jazida de Argila(Indenização)	m3	62,89	0,94	59,12	1,13	70,94
	Valor total do Item		<u> </u>		22.072,31		26.486,77

Valor total da Obra sem BDI => 24.593,66 Valor total da Obra com BDI => 29.512,39

Resp. Técnico:

Govari Malauazi Fim Engenheiro Civil CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

Engenheiro/Civil CREA: RR-/D

Pato Bragado-PR, 16 de Janeiro de 2015.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART N° 20150204479

Obra ou Serviço Técnico ART Principal

2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação ⊪bancária.

Profissional Contratado: GIOVANI MALAVAZI FIM (CPF:004.579.609-22)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-71706/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contralante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:

95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: LINHA SÃO FRANCISCO X

RURAL(SIMONETE-ANDERLE) - PATO BRAGADO PR

Quadra:X

Lote:X

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 5

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

1440,24 M2

Ativ. Técnica

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO

Serviços

018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

contratados

130 OUTROS

169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl.

Guia N

ARTN 20150204479 Data Início

20/12/2014 01/03/2015

Data Conclusão VIr Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe

349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc ESTA ART.REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO FRANCISCO INTERIOR DE PATO BRAGADO- PR. SENDO QUE 96,24 M2 REFERENTES AS ENTRADAS PARA MORADORES. 50 M2 PARA ADEQUAÇÃO DO TRECHO Insp.: 4340 FINAL DA PEDRA DENTRO DA CURVA E 1.294,00 M2 PARA FAIXAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO NAS 16/01/2015 eaWeb 1.08 MARGENS DA PR 495, CONFORME NORMATIVAS DO DER.

Assinatura do Contratante

Assinatura de Erofissional

21VIA EIDRGADE PUBLICOS Destina as alapresenteção nos organs de administração publicar carbitos arollidas as a Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.hr

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lel nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CHEÁPR, lócalizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Ato da Giória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos"

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragenças assinaturas das partes são obrigatórias

Profissio